

M^{me} L. Dorjeu d'Aphas

Faustina Rosa.

Festina Poma Effus

[illegible]

A laure se ante de P. A. B. X. g. m. n. h. j. a. e. f. i. n. i. o.
inventario com o jma. P. A. B. X. g. m. n. h. j. a. e. f. i. n. i. o.
mento do P. A. B. X. g. m. n. h. j. a. e. f. i. n. i. o.
pois do que, e escripto que seja o titulo
dos herdeiros com as premissas e conveni. P. A. B. X. g. m. n. h. j. a. e. f. i. n. i. o.
esta de laudação, de já convenientemente
citado os herdeiros, que o deão dar para na pre-
meira audiência lou. P. A. B. X. g. m. n. h. j. a. e. f. i. n. i. o.
varem de com o P. A. B. X. g. m. n. h. j. a. e. f. i. n. i. o.
em ovalindres, que a-
valiam os bens, que devem por este servico a pre-
sente, sob pena de laudação do fisco a sua re-
velação.

Espeça de a Santa Inscricao seguerida, e
no entretanto descreva o Alf. J. os bens do
seu casal como está determinado e recom-
mendado pela Ordem de Direito em correição.

S. José 16 de Setembro de 1856.

Com tempo. Offiguo o termo da ~~cidade~~
de trinta dias para a apre-
sentaçao da Relatoria e sua apresentacao nos
se fizesse com a diligencia, que deve ser presen-
tida pelo Officio. Para ut supra. ~~Ass.~~

Auto de Invent^o e juram^{to} ao Inventor.

Anno dos nascimentos de Nossa Senhora Jesus Christo de mil oitocentos e cinquent e seis, a vinte e seis dias do mes de Setembro de dito anno, nesta Cidade de São Paulo, na segunda Comarca da Província de Santa Catharina, nas Casas da residência do Doutor Juiz dos apelações Francisco Honorato Cidado, a honra e a criancalheza no miao de capangas de seu viroto, e sendo ahi presente o Viroto Inventariante Cabera de Bazal Francisco Laureano de Moraes, mora por na Trigueira de Santo Amaro do Couto do termo d'ista dita Cidade, por elle foi dito ao Juiz que na forma de sua Petição e deo vintaprestar por este Juiz Inventario dos bens do Sr. Bazal, que firação por faticamente se deu em seu Testamento de doação, para se dar a deo interfinde de herdeiros e sucessores de ista herança, e como estava na posse d'elles, os queriam dar acripta. A vista do que logo o Juiz de firo a o dito Viroto Inventariante Cabera de Bazal o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro d'elles em que por sua mão se

Expenses - 100.00 - 30 days
17 de Feb. de 1855

Lawrence

[illegible]

Francisco Lorenzo de Niza
Juan M. de Oliv. Camero

Titulo dos herdeiros

Declaração Inventariante Francisco Lourenço de Almeida, herdeiro de seu pai, o falecido Francisco Lourenço de Almeida, declarando

Herdeiros legítimos de seu pai

- + 1 - Francisca Antônia de Almeida, casada, moradora na freguesia de Santo Amaro do Cubatão
- 2 - José Antonio Duarte, casado, morador na freguesia de Santo Amaro do Cubatão
- + 3 - Francisco Lourenço de Almeida, solteiro, idade de 30 annos, morador na Villa de São Paulo, em São Paulo de Rio Grande do Sul, e a sua esposa Francisca José Pereira, moradora nas Caldas de São Paulo
- + 4 - Francisca Rosa de Almeida, solteira 27 annos, moradora na freguesia de Santo Amaro do Cubatão
- + 5 - Camilla Rosa de Almeida, solteira, idade de 26 annos, moradora na freguesia de Santo Amaro do Cubatão
- + 6 - Christina Lourenço de Almeida, solteira, idade de 26 annos, moradora na freguesia de Santo Amaro do Cubatão
- + 7 - Francisco Antonio de Almeida, solteiro, idade de 22 annos, morador na freguesia de Santo Amaro do Cubatão
- + 8 - Francisco Antonio de Almeida, solteiro, idade de 22 annos, morador na freguesia de Santo Amaro do Cubatão

Os filhos da falecida Francisca José Pereira de Almeida, solteira, idade de 22 annos, moradora na freguesia de Santo Amaro do Cubatão

- 1 - Licida de Almeida, solteira, idade de 13 annos, moradora na freguesia de Santo Amaro do Cubatão
- 2 - Elvira de Almeida, solteira, idade de 11 annos, moradora na freguesia de Santo Amaro do Cubatão
- 3 - Francisco de Almeida, solteiro, idade de 10 annos, morador na freguesia de Santo Amaro do Cubatão
- 4 - Clementino de Almeida, solteiro, idade de 7 annos, morador na freguesia de Santo Amaro do Cubatão
- 5 - João de Almeida, solteiro, idade de 6 annos, morador na freguesia de Santo Amaro do Cubatão

Para certificar a fidei-juramentação do Inventariante susdito, declarando em Francisco Lourenço de Almeida, herdeiro de seu pai, o falecido Francisco Lourenço de Almeida, declarando

Francisco Lourenço de Almeida

Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do
 anno de mil oitocentos e cincoenta e seis, vir-
 ta da Cidada de San José em um Cartorio
 comparecendo perante o Inventariante Fran-
 cisco Lourenço de Almeida, e por ella foi dito
 que os bens de San Carlos são os que constam da
 relação que se apresenta, e que adiante se in-
 junta fazendo parte do herdeiro. E os meos
 sim e de si de quem sou, assigna e por este
 termo Lourenço Francisco de Almeida e Oliveira a-
 mara, e escreva, que as serviu.

Lourenço Lourenço de Almeida

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely a historical document or letter. The text is written in dark ink on aged, yellowish paper.]

5

Relação dos bens pertencentes ao Casal de finada
 Antônia Rosa de Jesus, da qual he inventariante o
 marido Francisco Lourenço de Almeida, e de

- + 1 Terno de coto de seda far. e ja usado
- + 2 Machados de ferro e machado de ferro de
- + 2 Enchadas " "
- + 2 Tais " "
- + 1 Caixa de ferro e machado
- + 1 Espetro " "
- + 1 Curo " "

+ 1 Junta de Novilhas, com quella oca, auto e que se chama
 + 1 Cavalle " Armello

+ 1 Dito " Roxillo

+ 1 Escr. Grande de nome Francisco de 36 annos

+ 1 Id. " " João " 30 "

+ 1 Id. " " João " 19 "

Doze braças de terra de frente, com 10 de fundo, pertencem
 aoutros, eitas no lugar de propriedade da Elda de
 Sul, foram p. na Cassim da Elda, fundas entre
 do Claudino Tor. de 1000, confrontas pelo Norte com
 terras de Manoel Tor. Manoel, pelo Sul com terras
 de Francisco José Rodrigues

Doze braças de terra de frente, acaba comenda para os
 fundos indistancia de 800. Terá 100 de p. e um
 lugar de 100 segundo avellos d'uma Capoeira,
 com duas mil braças de fundo, eitas no lugar
 de propriedade da Elda de Sul, foram p. na Cassim da Elda, fundas entre
 do Francisco José Rodrigues, fundas com terras de 1000 de frente
 por, confrontas pelo Norte com terras de propriedade de
 José Joaquim Soares, pelo Norte indistancia de 800
 com terras de Manoel de 1000 de Sul, e de 1000 para cima
 com terras de Matilde de 1000

Dez braças de terra de p. e com 10 de p. e um
 eitas no lugar de propriedade da Elda de Sul, foram p. na Cassim da Elda, fundas entre
 do Francisco José Rodrigues, fundas com terras de 1000 de frente
 por, confrontas pelo Norte com terras de propriedade de
 José Joaquim Soares, pelo Norte indistancia de 800
 com terras de Manoel de 1000 de Sul, e de 1000 para cima
 com terras de Matilde de 1000

Plumes de deux poutres de bois de sapin
deux poutres de bois de sapin de
deux poutres de bois de sapin de

du 15 au 16 de Octobre de 1856

Commissaire

Francis J. J. J.

Le 15 Octobre 1856
Le 16 Octobre 1856
Le 17 Octobre 1856
Le 18 Octobre 1856
Le 19 Octobre 1856
Le 20 Octobre 1856
Le 21 Octobre 1856
Le 22 Octobre 1856
Le 23 Octobre 1856
Le 24 Octobre 1856
Le 25 Octobre 1856
Le 26 Octobre 1856
Le 27 Octobre 1856
Le 28 Octobre 1856
Le 29 Octobre 1856
Le 30 Octobre 1856
Le 31 Octobre 1856

Le 1er Novembre 1856
Le 2er Novembre 1856
Le 3er Novembre 1856
Le 4er Novembre 1856
Le 5er Novembre 1856
Le 6er Novembre 1856
Le 7er Novembre 1856
Le 8er Novembre 1856
Le 9er Novembre 1856
Le 10er Novembre 1856
Le 11er Novembre 1856
Le 12er Novembre 1856
Le 13er Novembre 1856
Le 14er Novembre 1856
Le 15er Novembre 1856
Le 16er Novembre 1856
Le 17er Novembre 1856
Le 18er Novembre 1856
Le 19er Novembre 1856
Le 20er Novembre 1856
Le 21er Novembre 1856
Le 22er Novembre 1856
Le 23er Novembre 1856
Le 24er Novembre 1856
Le 25er Novembre 1856
Le 26er Novembre 1856
Le 27er Novembre 1856
Le 28er Novembre 1856
Le 29er Novembre 1856
Le 30er Novembre 1856
Le 1er Decembre 1856

Le 2er Decembre 1856
Le 3er Decembre 1856
Le 4er Decembre 1856
Le 5er Decembre 1856
Le 6er Decembre 1856
Le 7er Decembre 1856
Le 8er Decembre 1856
Le 9er Decembre 1856
Le 10er Decembre 1856
Le 11er Decembre 1856
Le 12er Decembre 1856
Le 13er Decembre 1856
Le 14er Decembre 1856
Le 15er Decembre 1856
Le 16er Decembre 1856
Le 17er Decembre 1856
Le 18er Decembre 1856
Le 19er Decembre 1856
Le 20er Decembre 1856
Le 21er Decembre 1856
Le 22er Decembre 1856
Le 23er Decembre 1856
Le 24er Decembre 1856
Le 25er Decembre 1856
Le 26er Decembre 1856
Le 27er Decembre 1856
Le 28er Decembre 1856
Le 29er Decembre 1856
Le 30er Decembre 1856
Le 1er Janvier 1857

[illegible]

Digno os Erelheiros dentro
de oito dias sobre a descrip-
ção dos bens de que se trata
venda ao G. C. ou qual das
ouphraons. 25 de outubro
de 1856. Mello

Part

[illegible]

[illegible]

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Quintado

[illegible]

7
M^{me} S^{ra} Juia d' Ophio

Poi Virgim Lourenço de Almeida, filha legiti-
ma de Francisco Lourenço de Almeida, e de fina-
da Antônia Rosa de Jesus, que pela presente
junta, mostra em cartilha prova de promotor
caso dito Poi Francisco Lourenço de Almeida,
para pro elle fazer estudos de direito, e de
que prova Juia expressa, pelo falecimento de
seus Pais, e Mãe, requer a V. M. seja feita ad-
mitir caso dito promotor, e em seguida a
comprovação de antes de referida inamtor
para tanto.

Como Regem P. M. M. de Almeida como regem
em 25 de março
Dez de 1856
Attesto
E. R. M.

O Promotor
Francisco Lourenço de Almeida

Wm. J. J. J. J. J.

In witness whereof I have hereunto set my hand and seal this 1st day of June 1864.

Wm. J. J. J. J. J.

Wm. J. J. J. J. J.

Wm. J. J. J. J. J.

IMPERIO  DO BRASIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

Charles

Crespin Lawrence

ATBÃO quanto este Publico Instrumento de Procuração Costante viro e que no anno do Nas
cimen to de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos

Reconhecido pelo próprio outorgante, e na melhor forma de
Direito nomeia e constitui por seu bastante procurador

dos termos a do Sr. Francisco Saurange
de estremo, para por elle oitoginta e
seis annos, e termo de inventario de
bens que se fizesse, por fallimento de
sua casa, e para a que

concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, requerer, allegar e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou reo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos Cofres Publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus de-

vedores, proceder e faser proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; lecionar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calúnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lho for, ouvir despachos, e sentenças; apellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessário seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acceit.

[Handwritten text in cursive script, mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side. It appears to be a continuation of the legal document, possibly containing names of parties and witnesses.]

[illegible]

Nada tendo a offça a declaracão e assignatura dos
bons. 9 de Maio de Novecentos de 1856.
O Conselho Geral.
Manoel da Silva Mello

I have a letter to you from
 the Rev. Mr. [unclear]

[illegible]

The above is a list of the
 names of the persons who
 have been admitted to
 the membership of the
 Society since the last
 meeting.

[The page contains approximately 20 lines of extremely faint, illegible handwriting.]

Juro de Ophias da Villa de
Taquary

Autos Circis de Deprecada em
guerra

Francisco Laurenceo de Medeiros = Deprec.
Candido Laurenceo de Medeiros = Deprec.

Autocação

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e oito
centos e cincoenta e seis aos vinte
hum dias do mes de Outubro do di-
to anno nesta Villa de São João
de Taquary da Comarca de
Porto Alegre um meu Cartorio
utens a presente deprecava para
continuar hi ordenados termos. E
do que para comto faz este tes-
tim. Eu Leandro Pulvis, Em-
par de Ophias, que escrevy

Eu Leandro Pulvis

1922

1922

1922

1922

1922

1922

1922

1922

1922

1922

1922

1922

1922

Carta Precatoria Citatoria dirigida do Juiz
dos orphãos da Cidade de São João da segunda
Comarca da Província de Santa Catharina, ao
Juiz dos orphãos da Villa de Itaguairama
Província de São Pedro do Rio Grande do
Sul

Attestada de honra de seu Honor Doctor Juiz dos
orphãos da Villa de São João da Villa de Itaguairama
Província de São Pedro do Rio Grande
do Sul, ou a quem seu Honorífico Cargo ocu-
par servir

O Doctor Francisco Honorato Cidadão, Juiz
dos orphãos desta Cidade de São João da se-
gunda Comarca da Província
de Santa Catharina por sua elibação de
Imperador de 24 de Junho de 1808. Tendo sa-
ber que pelo suplicante Francisco Louren-
ço de Medeiros, Inventariante dos bens do-
sua Caral por fallecimento de sua mulher
Faustina Rosa de Jesus, esposa pruzada
humna sua filha, amargando a qual
profiri o seguinte despacho: Que tendo sido o
reformado seguinte: Ilustíssimos Senhores. De São
João Juiz dos orphãos. Dix Francisco Louren-
ço de Medeiros, morador nas Caldas da Im-
peratriz, Viúvo que fizeu por fallecimento de
sua mulher Faustina Rosa de Jesus, falleci-
da a 12 de Agosto do dia nove de Agosto ultimo,
e de cujo Caral existem os herdeiros seguintes:—
Fernando Antonio de Medeiros, João Anto-
nio Duarte, Maria Francisca de Medeiros

[illegible]

[illegible]

Dorta 764
Guia 200
764

Guia 200
966

Camara

Francisco Horacio Cordero.

N. S. L. Ex. v.



Page

Mr. Leonardo Rizzo

Pago seis de duas folhas.
 Deum a seguinte em livro
 Targum Eranit supra. Rebo

Barclay

[illegible]

Faz-se remissa ao juizo apurante ficando o traslado
no Cartorio. Tag. Orig. de Novembro de 1845

Letter Nov 1

19.	1860.	20.	1860.
La Comte e deputa aacid.		La Comte e deputa aacid.	
Januany 23 d. de 1859.		January 23 d. de 1859.	
Alfonso Maria Velasco.		Alfons Maria Velasco.	

Dalmeida

Quinto dias de Novembro de mil
e oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos e
cinco de Terquany em meu Cartorio em po
rta de todos os Cartorios. Eu Leando
Ribeiro, Escreva de Ophias que usou.

Cartorio que se encontra no Livro
Candido Leandres de Almeida
para vir seguir a presente Ca
rta de as Juiz de Terquany. Segue
se de um por uma cartada. Visto
em Terquany a 2 de Novembro de 1856.

O Escreva Leando Ribeiro

Remessa

Quem me deu em nome e lugar
supra para remessa de todos os
as Juiz de Terquany. Eu Leando Ri
beiro Escreva de Ophias que usou.

Escreva Leando Ribeiro

Conta

Obutem	3000
Grata Elm 2x	200
Contem a intem	2000
Delig. dasms.	300
Vista de vista	400
Contem aff	500
Sellos	1152
Traslado sobre	9272
Sam...	

Paulina da Supra. e seu marido
Candido L. da Medeiros
Obrá L. L. L.

Leu e rubricado.

Assentado dias de Novembro de anno de
mit isto entre os nomes e nomes de
Cidade de San Joze, em numero de
partes do Estado de capitães da Villa de
quasi da Provincia de San Paulo do Rio gran-
de do Sul, e por intermédio de intermédio de
torio; e quem for intermédio. Com Francisco Xavier
O'Almeida Camara, Escriva, no cargo e assignij
Franc. W. d'Almeida Camara

Concluzão

Elogio no mesmo dia e nome de de arado
no nome de Supra, e intermédio de San Joze
em numero de partes. Foy estes antes concluzido
e foy dos capitães primários de Supra, e intermédio
e intermédio de intermédio de intermédio de
intermédio de intermédio; e quem for intermédio. Com
Francisco Xavier O'Almeida Camara, Es-
criva, no cargo e assignij
O'Almeida

Acorda a abitação em Au-
diencia sigas-se os termos.
Jore 1 de Dezembro de 1866
Mello

[illegible]

[The text in this image is extremely faint and illegible, appearing as a series of horizontal lines of cursive script.]

Lequien Alexandre de Champe

O avaliador nomeado João e Marcos Pereira e An-
 dré foi citado, (concordou a parte de citar, e citar) para
 entenderem seus prazos, e se proceder a avaliação
 dos bens e entregar no Cartório a relação d'ella; a the-
 sta d'auto não tem comparecido; coustou-lhe um qua-
 rter de custo, mais signore de ainda a esta, para que
 V.ª se sirva providenciar a respeito como for devido,
 sobum ou prymotes autos a conclusão. S. p.ª de
 Julho de 1857

Evening of the same day

Concluzão

Logonomenus dia mix rano supra de lora de, en mro

Declaro que sou portuense de Casal da freguesia
de Santa Maria da Graça, e dou aqui a minha
de minha mulher Francisca Lourenço de Medeiros.

Humo fôrmo de Colôr de fôrma fôrma fôrma fôrma
 Os que achamos valer a quantia de dois mil reis 1 200
 Os machados que os que achamos valer cada
 hum mil reis. Todos na quantia de dois mil reis 2 200
 Os machados de hum que achamos valer cada
 hum a trinta e vinte reis. Todos na quantia de
 3 600
 Os que achamos valer a quantia de vinte e cinco
 reis. Todos na quantia de mil e cento e vinte
 Hum Caipa urada que achamos valer a quan-
 tia de tres mil reis. Humas mais urada que
 achamos valer a quantia de mil e duzentos e tri-
 tanta reis. Hum Camo urado que achamos va-
 ler a quantia de cinco mil reis. Humas juntas 5 300
 Os novillos hum de fôrma oco e outro urado
 que achamos valer a quantia de doze mil reis 8 700
 Hum Carallo de fôrma e outro que achamos
 valer a quantia de doze mil reis. Hum Car 9 100
 Os de fôrma. Novillos que achamos valer a quan-
 tia de doze mil reis. Hum Carro Criolo de 10 100
 nome Francisco. Dada trinta e dois annos de
 Os que achamos valer a quantia de quatro e
 mil reis. Hum Carro Criolo de nome João 11 100
 Dada trinta e dois annos que achamos valer a quan-
 tia de nove e cento mil reis. Hum Carro Criolo de 12 100
 nome João. Dada trinta e dois annos que achamos va-
 ler a quantia de nove e cento mil reis. Hum 13 100
 Carro Criolo de nome João. Dada de vinte e 25 250

800⁺... 14 mil. Reis = trezentas braças de frente com tre-
 centas e cincoenta de fundos pouco mais ou menos,
 situas no lugar do Patrimônio das Caldas de São João, fazem
 frente na Capoeira das Caldas e fundos em terras
 de Claudio Pereira de Medeiros com fronteira pelo
 Norte com terras da Manoel Pereira Maciel,
 e pelo Sul com terras de Francisco José Nogueira
 achamos valer cada braça a tres mil e todas
 900⁺... 15 na quantidade de noventa e cinco mil Reis frente a
 trezentas braças de frente, e de ber e costas
 de para os fundos em distancia de noventa braças
 terra Santa e frente de frente em lugar certo
 e quarenta segundo as rotas de Ruina Capoei-
 ra com duas mil braças de fundos situas no lu-
 gar nominado Caldas de Imperatoris, fazem
 frente em terras de Francisco José Nogueira e fun-
 dos em terras de quem direito for com fronteira
 pelo Norte com terras dos Edeiros de José Joaquim
 Soares, e pelo Oeste na distancia de noventa
 braças com terras de Marianno Antonio da Cruz
 e de ali para cima com terras de Estabellido de tal
 que achamos valer cada braça a tres mil Reis
 e duas na quantidade de quatro mil e cinco
 1200⁺... 16 mil. Reis = Coarenta e duas e meia braças
 de terras de frente com vinte de fundos pouco
 mais ou menos situas na freguesia de Santo
 Amaro, fazem frente no Rio de Curitiba
 e fundos em terras de Lucio Jacinto de Sousa
 com fronteira pelo Norte com terras de Castan-
 José Cardoso, e pelo Sul com terras de José
 Ferreira de Mucuda que achamos valer

valer cada braça amil e quinhentos e toas na
 quantia de secenta e tres mil Reis e setenta e
 toas e cincoenta Reis = Nova e meia braças de 18 534750
 terras de frente com setenta centos e cincoenta de
 fundos ditos no lugar nominado Arariú
 das trinta e cinco de São João que fazem
 frente no Rio de mesmo nome, e fundos no
 traçado que se dá com os direitos do fundo
 São João da Nova Comprimento pela
 parte do Leste com terras de Heuterio
 irado de Bantimacuri, e pelo Oeste com terras
 de Maria Bastiana que achamos valer cada
 braça amil e mil Reis e toas na quantia
 de secenta e tres mil e quinhentos Reis = 18 534750
 Hum Casa de vivenda coberta de palha
 e a doada que achamos valer a quantia
 de cincoenta mil Reis = Hum Casa de Engenho de cana
 coberta de palha com Engenho de cana
 dentro e outro de farinha este usado que
 achamos valer a quantia de setenta e vinte
 mil Reis tudo. Freguesia de Santo Amaro 12 de Junho
 23 de Junho de 1757

3194250

Os Avaladores
 João Marcos de S. Thome
 Joaquim e Alexandre de Campos

estes autos sem despacho: de que se utilizavano.
Eu Francisco Xavier Oliveira amaro, es-
crevião dos despachos que aueremij

Spintaca

Por quatro dias dormiu e a Septembal de anno
de mil e trezentos e cincoenta e setenta e oito
Villada de San Jo. em um batorio a-
junto a elle a elle deas Petras com a hon-
ra de bastante, e as culturas de gado e murtas
Petras fazem murtas, que abdiante se-
guem de gado e murtas de Francisco Na-
viero e de murtas de murtas, e de murtas

1800
 1801
 1802
 1803
 1804
 1805
 1806
 1807
 1808
 1809
 1810
 1811
 1812
 1813
 1814
 1815
 1816
 1817
 1818
 1819
 1820
 1821
 1822
 1823
 1824
 1825
 1826
 1827
 1828
 1829
 1830
 1831
 1832
 1833
 1834
 1835
 1836
 1837
 1838
 1839
 1840
 1841
 1842
 1843
 1844
 1845
 1846
 1847
 1848
 1849
 1850
 1851
 1852
 1853
 1854
 1855
 1856
 1857
 1858
 1859
 1860
 1861
 1862
 1863
 1864
 1865
 1866
 1867
 1868
 1869
 1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900

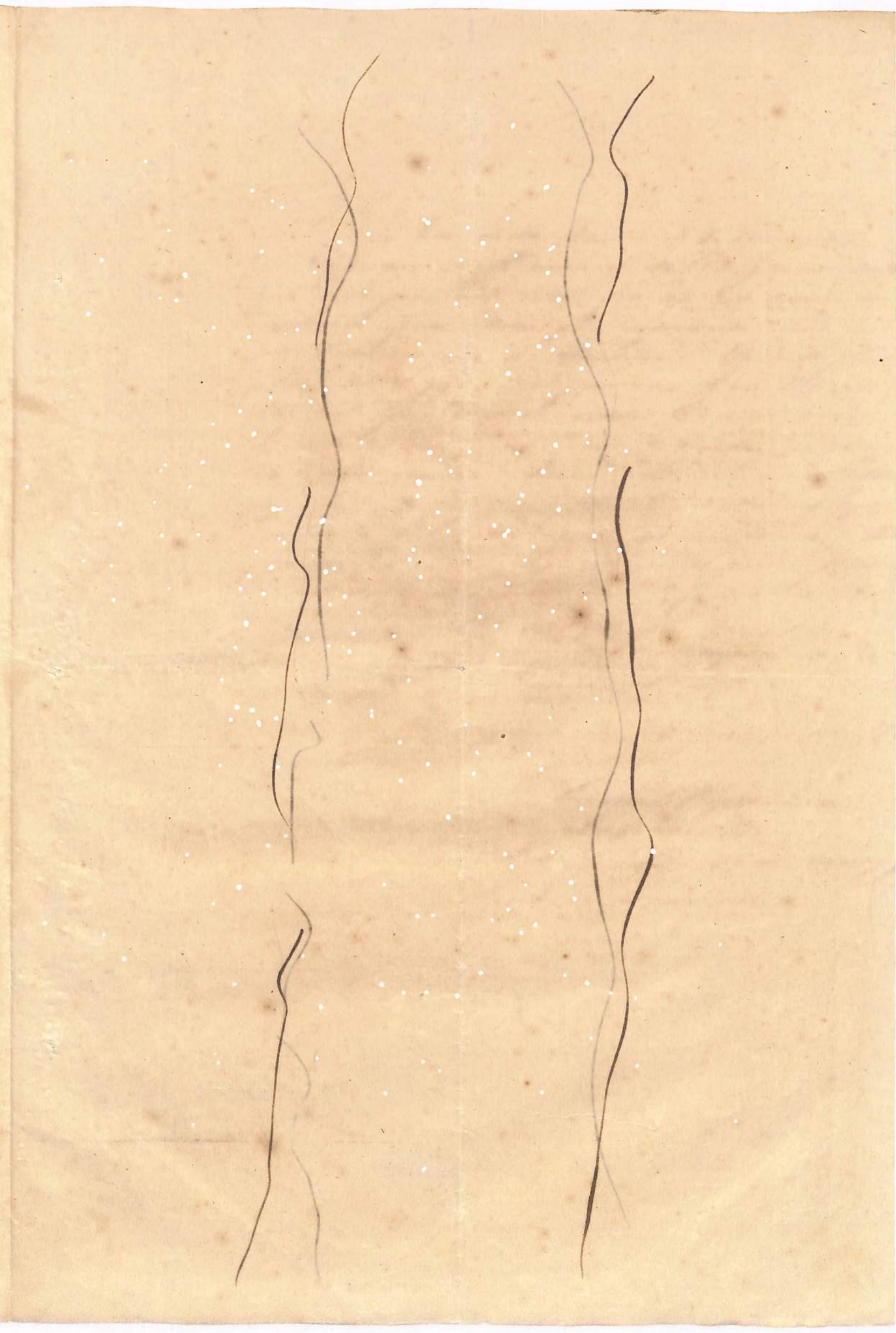
[The page contains several lines of handwritten text in cursive script, which is mostly illegible due to fading and blurring.]

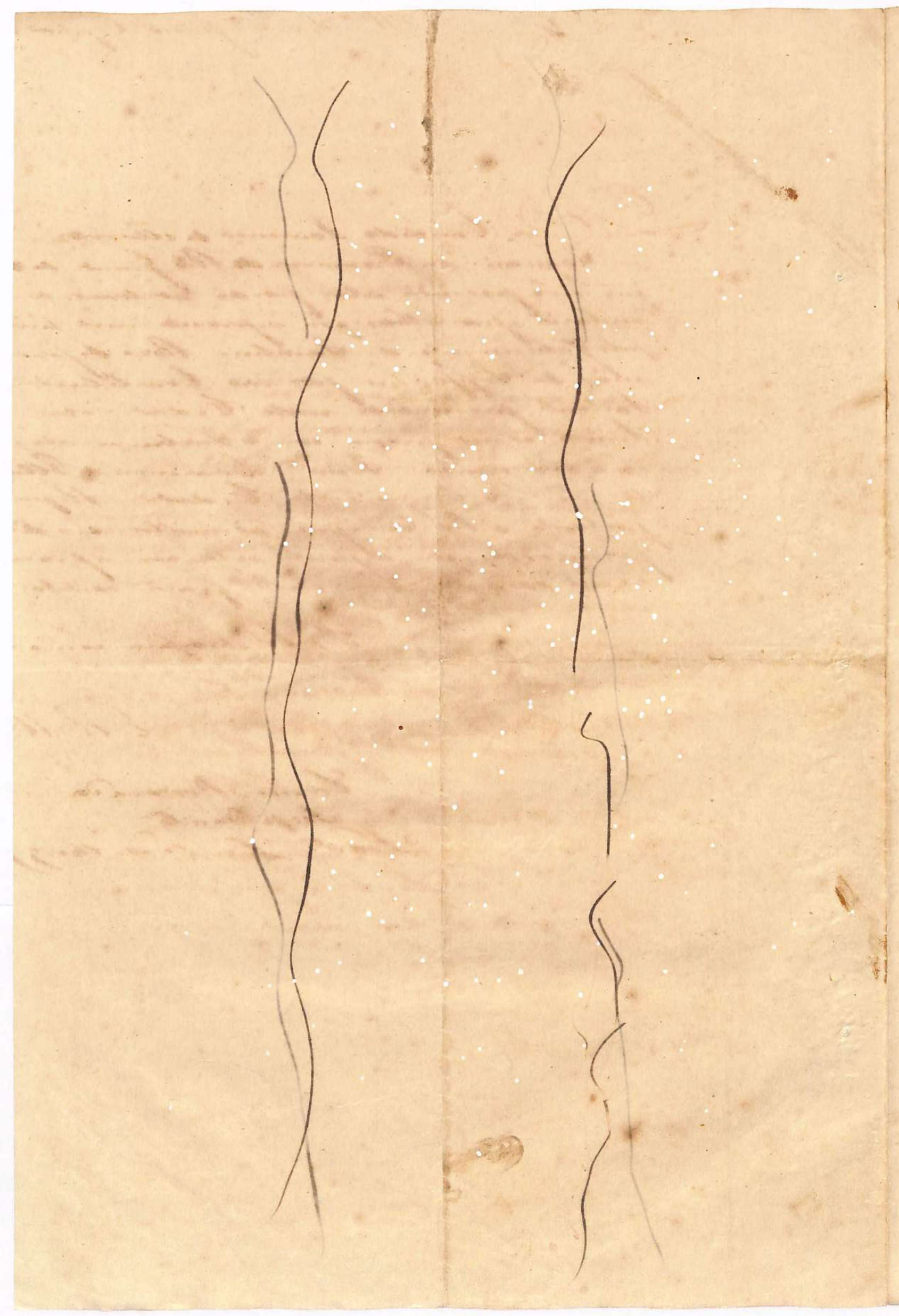
The first of these is the fact that the
 government has been unable to secure
 the necessary funds to carry out its
 policy of non-interference. This is
 due to the fact that the government
 has been unable to secure the necessary
 funds to carry out its policy of non-
 interference. This is due to the fact
 that the government has been unable
 to secure the necessary funds to carry
 out its policy of non-interference.

James M. Smith

21

John C. Calhoun





Por Candido Lomero a ellos, m^{to}.
en Tiquari de Provincia de Rio Grande de
que non quedando otros por ai los demas de in-
unitario separados que se piden para que
pueda salir inminente en Santa Rosa de
m^{to} de Supp^{to}, sin por ino Comandante en
basta para unidos para Ciudad con
tomo, como para con el instrumento que
no, a los inmo Sr. Lomero a ellos.
m^{to}, m^{to} no Tomo para Ciudad. Regu-
por tanto a el. Codigo ad'mitir no de
procurados, que de jure no con apro-
racion de antes de inmo para con-
tar.

Sin. S. Jos^e 4 de Se-
tiembre de 1857.

(Firma de Lomero)

P. A. M. Indiferente como re-
guir, no que

E. H. M.

Como Procurador de
Suplente
Sr. Juan de Orybas

[The page contains several lines of handwritten cursive script, which is mostly illegible due to fading and blurring.]

11

James Buchanan
James Buchanan
James Buchanan

IMPERIO



DO BRASIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

de e de

Candido Lourenço

AYBÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos

Reconhecida pel propri
em prezença das quaes por ell outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de
Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador

che concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome delle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora delle procurar, requerer, allegar e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou reo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legítimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos Cofres Publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus de-

vedores, proceder e faser proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; lecionar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calúnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lho for, ouvir despachos, e sentenças; apellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os, querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse — do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li aceit

[illegible]

1 Jacchia Con-
tango. Dir a-
ntulendum
Camara

Tham. W. Elur. Camara

Quinta

[illegible][illegible]

Almeida fidal no. Capitão
João Francisco de Souza

Quinta

Juiz meu dito requerimento, informado da
 Jf' de Citauas qu'os meus havia sido feito,
 ordenando a praga, logo fui a pte' feita com
 primeiro deitando praga na forma do titulo pa-
 lo requerido dos Alcaides Joaquin Affonso Ser-
 rido, que d'esse se comproum o inventarian-
 te, o Curador Geral dos Captaes, quando pro-
 nte as loucaes, e de com meu alardo com o Juiz
 a realid' de qu'erao comproum, para Par-
 tidores em ellos o Lourenço de Souza Silva e
 Jon' Ventura da Silva. E por esta forma houve o
 Juiz aditacois por feitas e encuradas, as partes por
 loucaes, e ellos que fozem citados e louca-
 dos, para o pto' de m'ente p'ostarem juramen-
 to, pro e contra a p'actica. De que para con-
 tar fex este termo e requerimento d'el' Juiz
 extrahido do meu Protocolo d'ellas aloucas por
 lembrancia tomi, e aqui o clamei por intese, e a-
 junto a estes antes d'esse de Citauas feita aos ditos
 Inventarianes, herdeiros, Curador Geral dos
 Captaes, que ao diante se seguem. Eu Francis-
 co Barba d'Alvira Camacho, Escriuão dos ar-
 phas que os enrij

[The text in this block is extremely faint and illegible, appearing as a series of horizontal lines.]

1844

James D. Hill. *Richards*

17th Dec 1897

Sancti Spiritus de J. Camilla Rana J. Rana

Camera

[illegible]

Trav. Dr. Vir. Canara

Certifico em Esc^{ta} que em virtude dos depósitos
do Dr. Juiz do exph^{to} de canal da Silva e o
prestito nos ditos de let^{ra} de canal.
Francisco Gomes, José Antonio de Almeida, José
Antonio de Almeida, José Antonio de Almeida,
apresenta ante os autos os autos nos ditos
nos os ditos autos, em 22 de
Janeiro de 1858

Tram. Dr. Al^{to} Can^{do}ara

Certifico em Esc^{ta} que em virtude dos depósitos
do Dr. Juiz do exph^{to} de canal da Silva e o
prestito nos ditos de let^{ra} de canal.
Francisco Gomes, José Antonio de Almeida, José
Antonio de Almeida, José Antonio de Almeida,
apresenta ante os autos os autos nos ditos
nos os ditos autos, em 23 de
Janeiro de 1858

Tram. Dr. Al^{to} Can^{do}ara

Officio de portaria, em 22 de
Janeiro de 1858

Oficio de Nascimento do Menino de nome
Christo de nome de nome de nome de nome
em quatro dias do nome de nome de nome
ano, nesta Cidade de São José do Rio
Grande do nome de nome de nome de nome
da Santa Catharina, nas Casas da
Cidade de São José do Rio Grande

[illegible]

Macas 80
Vuro

11111111

2:224376 mil. toneladas de castaño de indias, e de cha-
cra, que se vendia a cada una de ellas, a igual
quantidade de maderas, e partes, e guano, e partes,
e maderas, e partes, e guano, e partes, e maderas, e partes,

Legitima cada una de ellas, a quantia de diez
tos, e quatro tocos, e maderas, e partes, e guano, e partes,
e maderas, e partes, e guano, e partes, e maderas, e partes,

24452 toneladas - e de charas, que se vendia a
cada una de ellas, a quantia de diez tocos, e maderas, e partes,
e guano, e partes, e maderas, e partes, e guano, e partes,

Legitima cada una de ellas, a quantia de diez tocos, e maderas, e partes,
e guano, e partes, e maderas, e partes, e guano, e partes, e maderas, e partes,

49430 toneladas de castaño de indias - Opare este
número de toneladas, e partes, e guano, e partes, e maderas, e partes,
e guano, e partes, e maderas, e partes, e guano, e partes, e maderas, e partes,

Legitima cada una de ellas, a quantia de diez tocos, e maderas, e partes,
e guano, e partes, e maderas, e partes, e guano, e partes, e maderas, e partes,

Legitima cada una de ellas, a quantia de diez tocos, e maderas, e partes,
e guano, e partes, e maderas, e partes, e guano, e partes, e maderas, e partes,

34610 toneladas - Novales de maderas, e partes, e guano, e partes, e maderas, e partes,
e guano, e partes, e maderas, e partes, e guano, e partes, e maderas, e partes,

[illegible]

[illegible]

Camara, Escrivas dos apthas que adubamij

Sihoeleopha

Mell. ca de h. e. d.

sem tectura da Silva

Pagamento feito a parte da legatima de her
Pinto Canli de Leuvenos, no obito de
inventares de sua esposa de el Rey Fausto
na Cora de Juss, e que legatima importou
na quantia de vinte e quatro mil e setecentos
e mil e cento e cinquenta e duas reais - Parra 24/7/152
notador do ~~Rey~~ e crioulo de nome Jo
de, de trinta e cinco mil e setecentos e
seiscentos e oitenta e cinco mil e cento e cinquenta e duas
reais - Parra notador do ~~Rey~~ e crioulo 27/7/152
Corregedor Francisco, de idade trinta e
duas annos, a quantia de trinta e mil reais. 30/8/152
O pagamento da herança de elle Juss 24/7/152

e Cartilheira propria da parte da
legatima de herança de Canli de Leuvenos de
Medina, a quantia de trinta e quatro mil e
duzentas e oitenta e cinco mil e cento e cinquenta e duas
reais - Parra notador do ~~Rey~~ e crioulo
Camara Junior, e crioulo e que ante
passou em nome de Francisco Parra de
nossa Cartilheira Escrivas dos apthas
que adubamij

Sihoeleopha

Mell. ca de h. e. d.

sem tectura da Silva

Pagamento feito a nos de da legatima da
herança de Canli de Leuvenos, e que ante
passou em nome de Francisco Parra de

San Ventura da Libera

[illegible]

Justino Horade Jesus, e pto Sul com terras que
nao se ha de dar em pagamento de dote de
legitima de herdeiros de Lio e de, e de
da terra mto civida humo haço, e por
tao toda a aqua mto de pto e de pto
mto. Humo mto de pto de pto e de pto

Horacio

culo pto de pto de pto de pto de pto
e de pto de pto de pto de pto de pto
e de pto de pto de pto de pto de pto

9/152

24/152

nao ha de dar em pagamento de dote de
legitima de herdeiros de Lio e de, e de
da terra mto civida humo haço, e por
tao toda a aqua mto de pto e de pto
mto. Humo mto de pto de pto e de pto
culo pto de pto de pto de pto de pto
e de pto de pto de pto de pto de pto
e de pto de pto de pto de pto de pto

que o dote de pto
de pto de pto

Mello de pto de pto
Jose Justino de pto

pagamento de pto de pto de pto de pto
de pto de pto de pto de pto de pto
nao ha de dar em pagamento de dote de
legitima de herdeiros de Lio e de, e de
da terra mto civida humo haço, e por
tao toda a aqua mto de pto e de pto
mto. Humo mto de pto de pto e de pto

24/152

nao ha de dar em pagamento de dote de
legitima de herdeiros de Lio e de, e de
da terra mto civida humo haço, e por
tao toda a aqua mto de pto e de pto
mto. Humo mto de pto de pto e de pto
culo pto de pto de pto de pto de pto
e de pto de pto de pto de pto de pto
e de pto de pto de pto de pto de pto

importo tua via quantita de quaranta.

1913 num. mil quatrocentos e trinta e sete
Ano de sua graça a terra de Santa Cruz, com

Amura' ou bap' ou a terra de b'into, com
b'into ou a terra de b'into, b'into ou a terra

unus marmoreus, et tunc super Catr

proprio suo solvendo

from the water in the Pecos Valley, where

Respectfully,
J. M. Smith

divers, ce sont les plus précieuses et les plus

com terras que foram de Luiz de Vasconcelos

garantito da tutti i legittimi detentori
di questo titolo. E per questo

Quis Chaspinus Lanius...
... (faint text)

photo And even to a young man in the
Nasombrano in the Park of the Light

ma a hordis nota. Haris. Coma

...a sua alma, avaliada e estimada...

da humilhação, importante das

305000 magnanimitate de triginta milibus. Ha

per a novales de Cerrano de los rios de la zona

me. *Fraxinus*, au sud de l'arbre, au sud

modi in quibus de deo in generalitate

unten stehen wir - Opposta nam

na homenagem ao meu amigo Carlos de Campos
Sete de Junho de 1908 da Biblioteca da

[illegible]

per termino quinto de designacione. Con

1845
 1846
 1847
 1848
 1849
 1850
 1851
 1852
 1853
 1854
 1855
 1856
 1857
 1858
 1859
 1860
 1861
 1862
 1863
 1864
 1865
 1866
 1867
 1868
 1869
 1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900
 1901
 1902
 1903
 1904
 1905
 1906
 1907
 1908
 1909
 1910
 1911
 1912
 1913
 1914
 1915
 1916
 1917
 1918
 1919
 1920
 1921
 1922
 1923
 1924
 1925
 1926
 1927
 1928
 1929
 1930
 1931
 1932
 1933
 1934
 1935
 1936
 1937
 1938
 1939
 1940
 1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296
 2297
 2298
 2299

Quinto e fu detto per servizio di Francesco

co Raimundo Oliveira Bandeira, Escrivão da.

Exhibere qui adhibere

John Thomas M.D. 1840

José Pontes da Silva

John Cunningham

[illegible]

Juriss. Oscuras quidam te per artem
Invenisse dicunt. Clara Camera,
Oscuras de cryptis qui oculis erant
Ethos usque. Medus dubia
Sunt tentura de Silva

49430

[illegible]

3000

2620

(Signature)

24420 v²

Kered

Countryman

Chor.

vale a entrelinha, 20 de oito dias para a arrematacao do encanamento
de nome Francina, ^{que a junta de bois,} deixando em pagamento

Do capital de São Paulo
to São Paulo

Conto.

Alcoris	—	8h
Generavos	—	8h
Acara	—	8h
1 ^o de estado	—	12h
		36h

loga. uncut? - - - - 79#528

Legue.

Ratão

Pagos o ementa ante diya corda
 em dos 9 herdeiros. — 8#836 99#524

Pagos os dos apêlhos netto — 1#767.

17 de Maio de 1858.

Sebastião

Ajuntada

Assim seis dias depois de Abril de an-
 no de mil e cento e cinquenta e sete me-
 ta Cidade de São João, em um carto-
 rio ajuntado antes antes o das lousas de cou-
 ras de praca, que se dizem de segun do
 que se escreveu. Em Francisco Xavier
 d'Oliveira Camargo, Escrivão e segun

Notes

Page 101
1823

1823
1823

1823
1823

1823
1823

1823
1823

[illegible]

Estado do Nascimento do Nosso Senhor Jesus
 Christo de mil e cento e cincoenta e sete, an-
 nouadão de mil e oitocentos e oitenta e sete
 Cidade de São João, em praça que he da
 que foy nas Casas das Audiencias e Juiz
 do Orçamento primitivo de mil e oitocentos e
 setenta e sete Luiz Ferreira do Nascimento
 e bello, aonde se escreveu vir com o Pregu-
 ro dos Auditarios Joaquin Affonso Pereira
 para effeito de trazer em pregão de venda con-
 sumatada e bens constando do traslado das
 Cartas e rito; logo o juiz ordenou ao dito Ju-
 zinho e meste para pregão, e quem elle sapies
 fez com as formalidades da Lei, e a final da
 foy auctar maior lance Francisco Louren-
 co de Alencar que offerreu trinta mil reis de
 la avaliação e a oferta de Novillo, e vinte
 mil reis sobre a avaliação dos cravos
 Crisculo Francisco e Juiz e rubro e lance, visto não
 haue quem mais offerre, e mandou pelo Ju-
 zinho fazer entrega dos cravos e armatam
 e rubro e lance. E depois para contar se o
 contar Lourenco e aucta, que do seu conteúdo com
 se pagar aucta de mil e oitocentos e oitenta e
 sete, e o Preguero. E Francisco Novillo?
 Oliveira e aucta, e aucta dos cravos, e aucta

Mello

João Lourenco de Mello
 Affonso Pereira

Estado da praça armatada
 Francisco Lourenco de Alencar e os cravos
 Crisculo Francisco, pela quantia de qua-
 tro mil e vinte e sete mil reis, que o rubro e
 aucta, e o juiz ordenou que se pague aucta de
 aucta e aucta de aucta e aucta de aucta

Estado da praça armatada
 Francisco Lourenco de Alencar e os cravos
 Crisculo Francisco, pela quantia de qua-
 tro mil e vinte e sete mil reis, que o rubro e
 aucta, e o juiz ordenou que se pague aucta de
 aucta e aucta de aucta e aucta de aucta

621/000

20
 como Inventariante dos bens do Sr. Baral; e man-
 apim como ar dou pelo Inguirido para entrega do dito escravo as-
 quantia - arrematado, e entregue ao Inguirido, e ao Inguirido
 de auctores que assignar e fôr, arrematado, e Inguirido.
 mha -
 Camara
 Escrivão do Captão que o escrevi

Mello Fran.^{co} Lou.^{co} de Mello.
 Joaq.^o off. do Res.^a

100/000

esta mesma prava de rematou auctores Camara
 Francisco Lourenço de Mello para entrega do dito escravo as-
 quantia - arrematado, e entregue ao Inguirido, e ao Inguirido
 de auctores que assignar e fôr, arrematado, e Inguirido.
 mha -
 Camara
 Escrivão do Captão que o escrevi

Mello Fran.^{co} Lou.^{co} de Mello.
 Joaq.^o off. do Res.^a

Ajuntada

Aos honr. dias de dez de Maio do anno de mil
 oitenta e cincoenta e sete, ante a Junta au-
 tor de auctores de auctores que assignar e fôr, arrematado, e Inguirido.
 mha -
 Camara
 Escrivão do Captão que o escrevi



N. 51

MEIA SIZA POR VENDA D' ESCRAVOS.

Anno financeiro de 1857--1858.

A fls. 78 do livro de Receita respectiva fica lançada ao ac-

tual Collector a quantia de reis *vinte um mil e cinquenta*

reis que pagou

hoje *Sur Francisco Laurence de Medeiros*

importancia *correspondente a meia siza de quatro cen-*
tos e vinte um mil reis, porque arrematou um pro-
veja publica, um morro ericudo de nome Francisco.

Collectoria das Rendas Provinciaes da *Cidade de S. Jose*

em *11* de *Maio* de 1858

Não pediu

O COLLECTOR observou

O ESCRIVAO

Carolina de S. Jose. Ramos

Carolina de S. Jose. Ramos

14
N.º 2 (S. Llo) 500 r

P. g. quinientos ris. S. J. x
H. de Masia de 1858

P. Llo

S. Llo

Paga estes autos de ~~de~~ mais trez folhas com at-
guinte em branco, em act. o d. de trez d. de 40, (800)
colados e ditos e os que foram a p. de 1.º de 1.º
de 1.º de 1858

C. 94
 D. 9. seis centos e sesenta
 Reis. São José 12 de Maio
 de 1758.

at Mt. Vernon
James G. Thompson

Carta de dote
 do Sr. João
 de Almeida
 de Almeida

Terrenos f. 45 e 47 — 400
 Cisternas f. 46 r — 1000
 Ponte f. 46 r — 618
 Auto de praça f. 47. 2000
 Guia e Sella f. 49. 865. 49878
 Carta de dote por 14 f. 80000
130478

Quantia p. p. foi avaliada o Rio. Quantia p. p. foi de
 do dote de dote f. 400000 metade af. 420000
 Prop. p. p. foi avaliada o Rio. Quantia p. p. foi de
 do dote de dote f. 700000 metade af. 520000
470000
 Prop. de dote de dote
 metade af. 470000
 metade de dote de dote f. 520000
 que vai ser devolvido

Pagam. de dote de dote 270000 14/324
 Pagam. de dote de dote 70000 30000
440000

Para ser devolvido a metade p. p. a cada
 a cada metade p. p. 8 Cordões de dote, e 5 no-
 tos, além de que a cada metade p. p. de dote, a-
 metade de dote conforme a parte q. tiverão no dote
 do inventariante e de dote de dote — 22/162

1. Fernando de Almeida de Almeida 2/462
 2. José de Almeida de Almeida 2/462
 3. Carlos de Almeida de Almeida 2062
 Pelo meio de avaliação na
 avaliação de dote de dote 1525 4/1037
 4. Maria Carolina com Francisco de Almeida 2/462
 5. Santana Rosa 2/462
 6. Camila Rosa 2/462
 7. Crispim de Almeida 2/462
 8. Francisco de Almeida de Almeida 2/462

Segu. af. 50 431433

Transporte		434433	50
Para os Eddios nulos =			
1. Leocadia Coutancia	492.		
Pello mays de avaliacao, na parte quinta na amatacao do escravo		1020.	14512
2. Maria Francisca	492		
Pello mays de avaliacao, na parte quinta na amatacao do escravo		1020.	14512
3. Francisco	492		
Pello mays de avaliacao, na parte quinta na amatacao do escravo		1020.	14512
4. Clementino	492		
Pello mays de avaliacao, na parte quinta na amatacao do escravo		1020.	14512
5. Joao	492		
Pello mays de avaliacao, na parte quinta na amatacao do escravo		1020.	14512
			<u>504993</u>

Paga o inventario — 54856
 Paga o Edd. Candido filho — 14066
 Paga cada hum dos 4 Edd. — 4650
 Paga cada hum dos 5 Edd. nulos — 4399

J. M. Machado & 1858


V. P. em 1859.

Th. M. de S. Paulo

1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900

1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. Some words are difficult to discern but appear to include:]

[...] 1911 *[...]*
[...] 1912 *[...]*
[...] 1913 *[...]*
[...] 1914 *[...]*
[...] 1915 *[...]*
[...] 1916 *[...]*
[...] 1917 *[...]*
[...] 1918 *[...]*
[...] 1919 *[...]*
[...] 1920 *[...]*
[...] 1921 *[...]*
[...] 1922 *[...]*
[...] 1923 *[...]*
[...] 1924 *[...]*
[...] 1925 *[...]*
[...] 1926 *[...]*
[...] 1927 *[...]*
[...] 1928 *[...]*
[...] 1929 *[...]*
[...] 1930 *[...]*
[...] 1931 *[...]*
[...] 1932 *[...]*
[...] 1933 *[...]*
[...] 1934 *[...]*
[...] 1935 *[...]*
[...] 1936 *[...]*
[...] 1937 *[...]*
[...] 1938 *[...]*
[...] 1939 *[...]*
[...] 1940 *[...]*
[...] 1941 *[...]*
[...] 1942 *[...]*
[...] 1943 *[...]*
[...] 1944 *[...]*
[...] 1945 *[...]*
[...] 1946 *[...]*
[...] 1947 *[...]*
[...] 1948 *[...]*
[...] 1949 *[...]*
[...] 1950 *[...]*
[...] 1951 *[...]*
[...] 1952 *[...]*
[...] 1953 *[...]*
[...] 1954 *[...]*
[...] 1955 *[...]*
[...] 1956 *[...]*
[...] 1957 *[...]*
[...] 1958 *[...]*
[...] 1959 *[...]*
[...] 1960 *[...]*
[...] 1961 *[...]*
[...] 1962 *[...]*
[...] 1963 *[...]*
[...] 1964 *[...]*
[...] 1965 *[...]*
[...] 1966 *[...]*
[...] 1967 *[...]*
[...] 1968 *[...]*
[...] 1969 *[...]*
[...] 1970 *[...]*
[...] 1971 *[...]*
[...] 1972 *[...]*
[...] 1973 *[...]*
[...] 1974 *[...]*
[...] 1975 *[...]*
[...] 1976 *[...]*
[...] 1977 *[...]*
[...] 1978 *[...]*
[...] 1979 *[...]*
[...] 1980 *[...]*
[...] 1981 *[...]*
[...] 1982 *[...]*
[...] 1983 *[...]*
[...] 1984 *[...]*
[...] 1985 *[...]*
[...] 1986 *[...]*
[...] 1987 *[...]*
[...] 1988 *[...]*
[...] 1989 *[...]*
[...] 1990 *[...]*
[...] 1991 *[...]*
[...] 1992 *[...]*
[...] 1993 *[...]*
[...] 1994 *[...]*
[...] 1995 *[...]*
[...] 1996 *[...]*
[...] 1997 *[...]*
[...] 1998 *[...]*
[...] 1999 *[...]*
[...] 2000 *[...]*



Handwritten text in the top left corner, possibly a list or index, written in a cursive script.

Handwritten text in the middle left margin, possibly a list or index, written in a cursive script.

Received of John A. Brown
the sum of 100 Dollars
for rent of land
on 24th Nov 1857
at 100 Dollars per annum
for 1857

Received of John A. Brown
the sum of 100 Dollars
for rent of land
on 24th Nov 1857
at 100 Dollars per annum
for 1857

Almo do 22 de Maio de 1858.

Ante a presença dos senhores Juizes de Direito

M. Francisco Gomes, m. na Traia bimpreda Termo desta
cidade, que Francisco Gomes, de Alentejo, m. no b. b. t. t.,
se constituiu devedor ao Supp. da quantia de 100000 \$.,
como consta do credito junte ja ventido de 10 de Julho
de 1856. Como o Supp. de devedor, esteja neste juizo dan-
do inventario e partilha dos bens de seu caente, que fôr o p. p.
fallido. de sua mulher, por tudo devesse Supp. requie-
rer a V. G. sirva-se mandar responder o m. Supp. como
inventariante, e os herdeiros maiores e os honros e bu-
cador fiscal dos Deputados, de pois do que se apparece esta
com o credito e os autos p. na partilha se attendida
Juiz. Mo. 18 de Maio de 1858
Ferreira de 1858

J. M. M.

~~Francisco Gomes~~

Alago do Supp.

Al. de Freitas Sampaio.

Ante a presença dos senhores Juizes de Direito

Ante a presença dos senhores Juizes de Direito

Ante a presença dos senhores Juizes de Direito

Ante a presença dos senhores Juizes de Direito

de 1858

J. M. M.

M^{mo} Sr. D^o J^ou^o de Oryphao

Leamos nos Cordões a baixo a signa-
dos que a divida que os Cordões a L^{ra}
p^{re}stata

como incontinentemente

Francisco Luciano de Medeiros

Mago de Fran. José Rodrigues

José Maria de Oliveira

Mago de Faustina Rosa de Jesus

José Maria de Oliveira

João e Antonio Duarte

Camila Francisca da Conceição

828 de agosto
Lrasim. Laura Rosa de Medeiros

M^{mo} Sr. D^o J^ou^o de Oryphao

Em vista do Credito junto, e das respostas de incontinente
mais intervirão, mais, não me parece
por parte da mesma Cidade, os pagamentos da
divida pendente, com tudo M^o de J^ou^o
como a chor a divida.

Cidade de São José 22 de Fev. 1858

del 1858

Ra. M^o
Sampaio

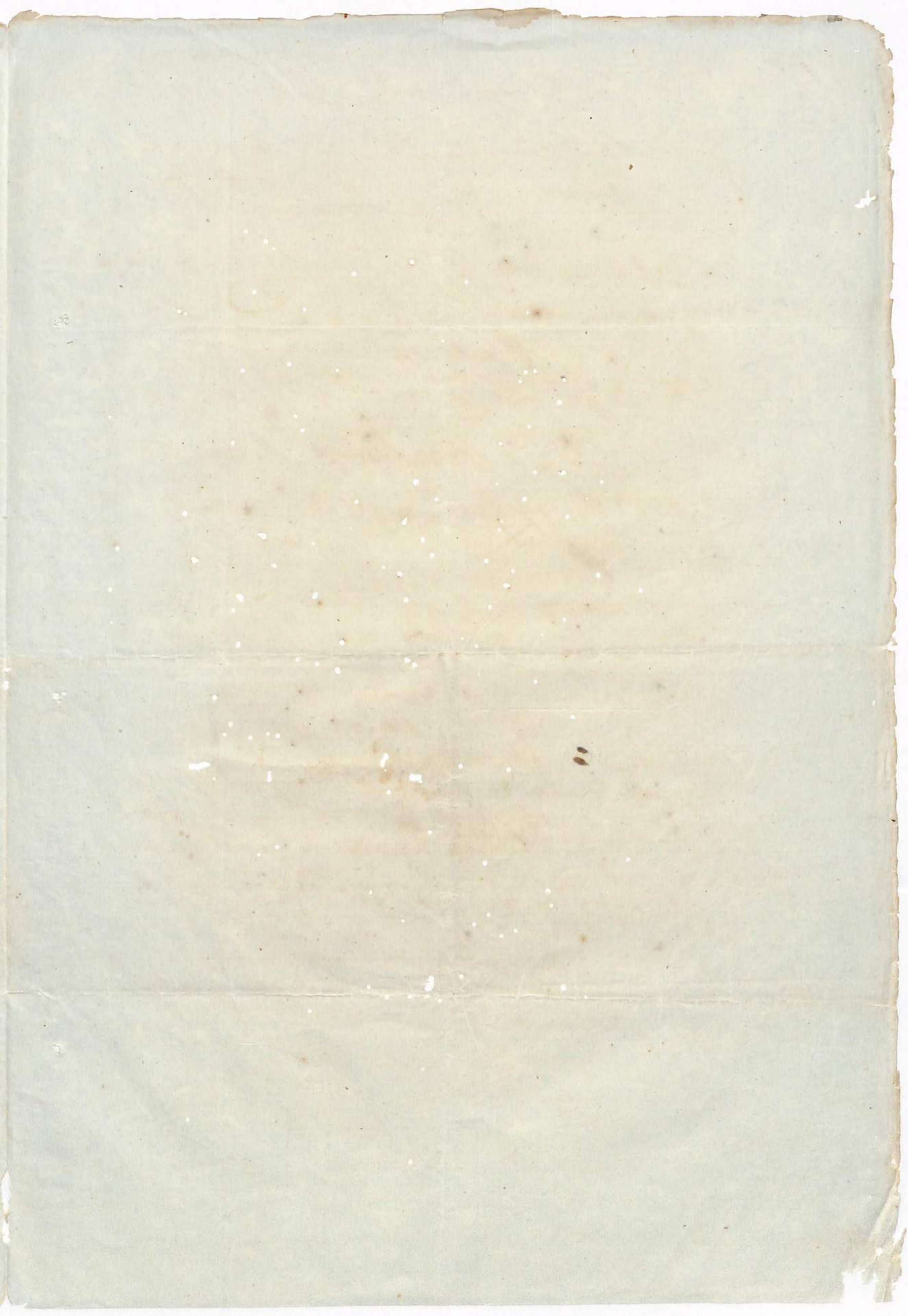
Alçada Geral dos Oryphao
João Francisco de Sampaio

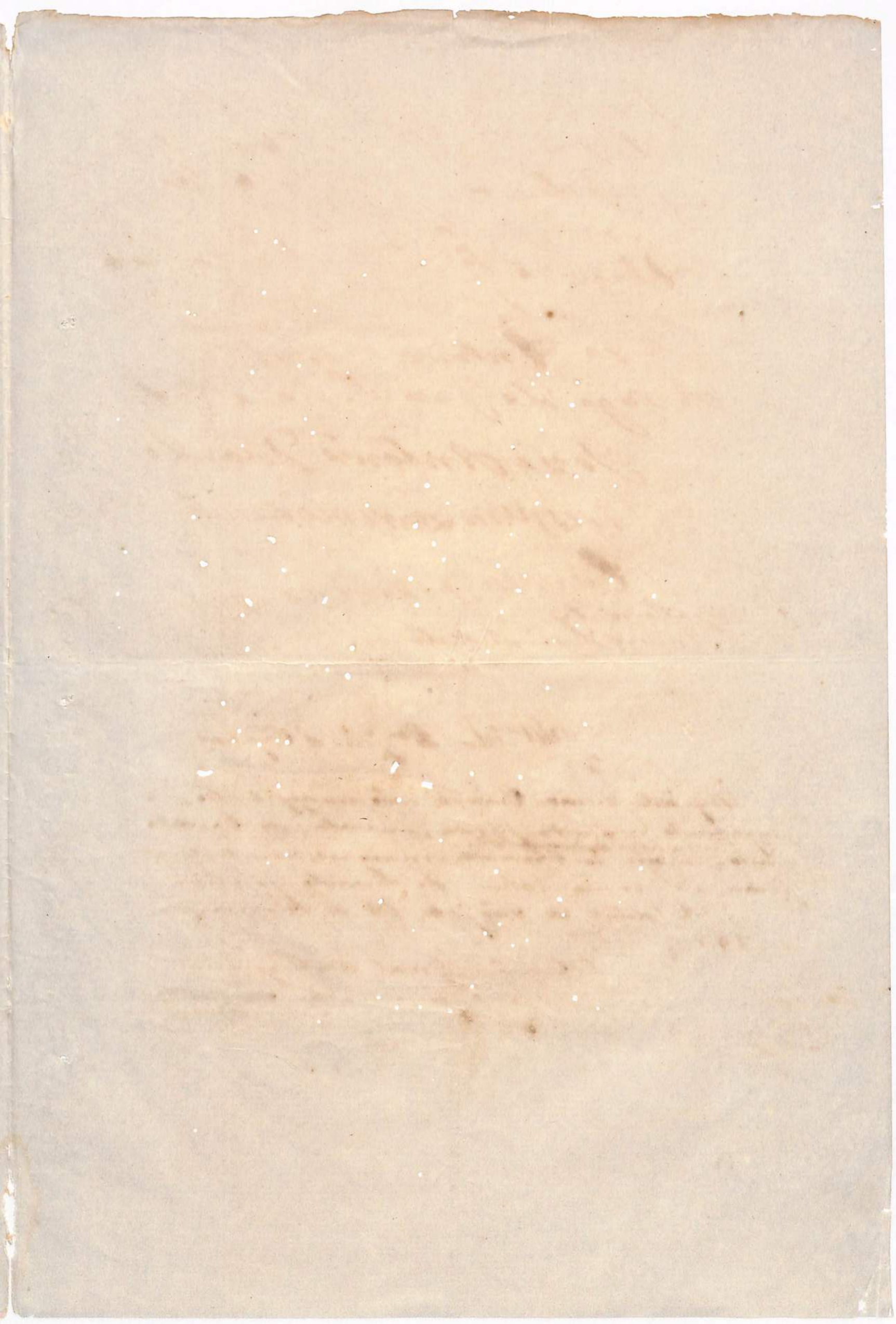
(Sill.) 200000
 R\$ vinte mil reis de Revalidação. Cida
 de São José 29 de Outubro de 1856
 Navega

Devo aqui pagar a Sr. Francisco
 Gomes, a quantia de cem mil reis pa-
 rinente de cinquenta braças de ter-
 ras de fronto com seus fundos con-
 piteiros sitas no Patrimônio das
 Caldas da Imperatriz, cujas ter-
 ras entrincozou pelo Sr. de São
 Manoel comprador ficando en-
 comprador obrigado a pagar os po-
 vos ^{sempre mais despesas} vencidos, e o vendedor obrigado
 a mudar os limites das ditas terras, cujo
 q. de cem mil reis pagar a Sr. de São
 da fatura desta e um anexo, e p.º cupo
 satisfação o Sr. de São Manoel bens pre-
 sentes e futuros, e dadas os mais bens
 amparados, e p.º ser esta o novo termo
 mandei passar o presente q.º anexo
 q.º me. Villa de São José 10 de fe-
 v.º de 1855

Francisco Lourenço de Medeiros
 Tutor q.º ret. p.º
 Francisco Gomes e Bento Leão

2





Offm.º Gov. Jaj. Municipal de Pôrto
Dezemos nos Exduros abaixo signados
e aduinda e ao credor a cargo hezatoz
Francisco Loure.º de Medeiros Junior
Alago de Justina Roga de Pêça
Francisco Loure.º de Medeiros Junior
Joze Antonio Duarte
A vgo de Fran.º Joze Rodriguez

Joze Antonio Duarte
Luispin Lourenço de Medeiros

Camila Francisca da Conceição
Como inoventarenty
Francisco Loure.º de Medeiros

Offm.º Gov. Jaj. de Pôrto

Requarto Uniao Civica, nos apparechos de
pagamento da divida publica, em vista do credito
juntado, e em vista da maior, e menor, e em vista da
justicia da. como achar de direito justica.
Cidade de São José 15 de Fevereiro
de 1858.

Alameda Geral do Ophthalmo
João Francisco de Souza

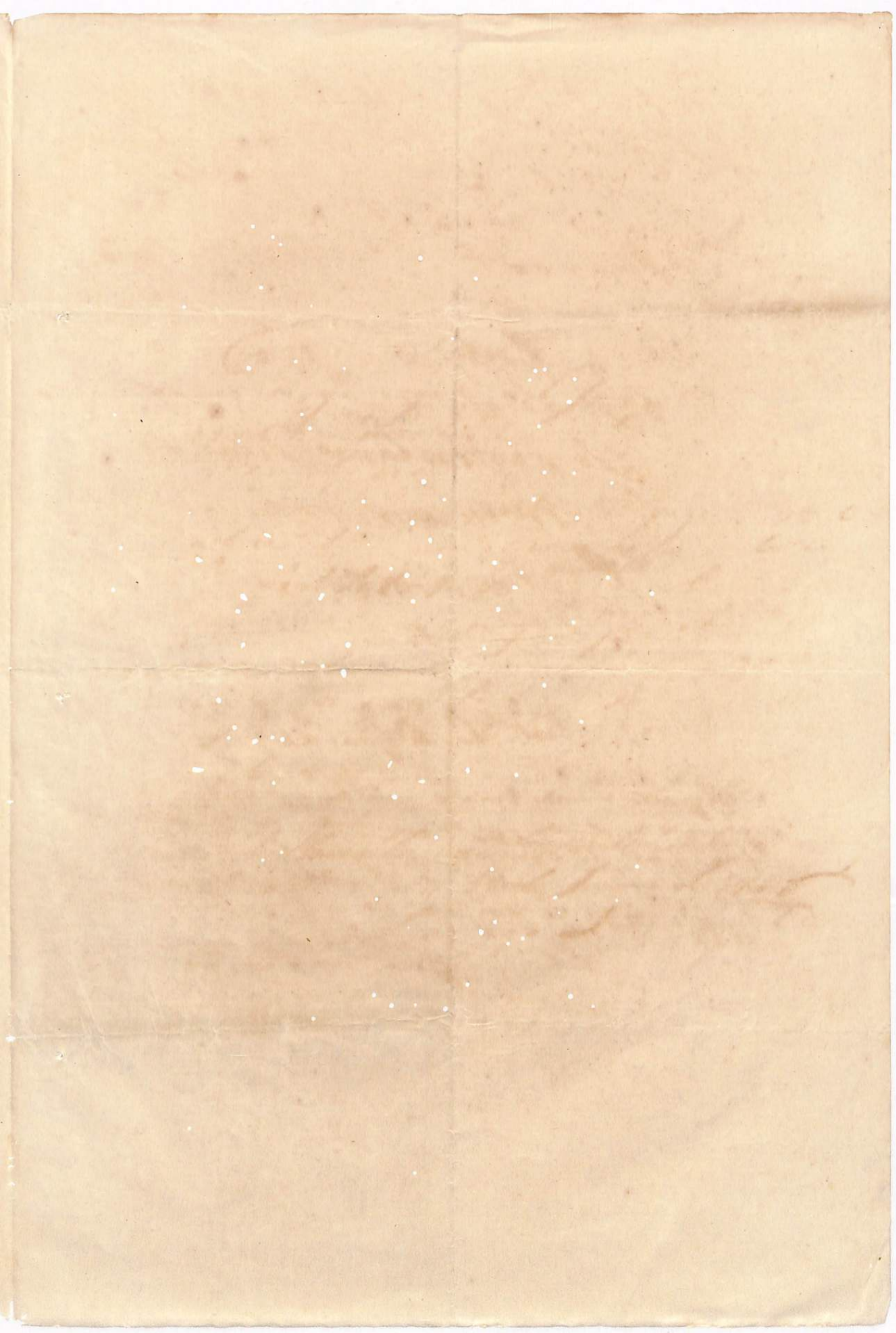
R. 115.
Souza

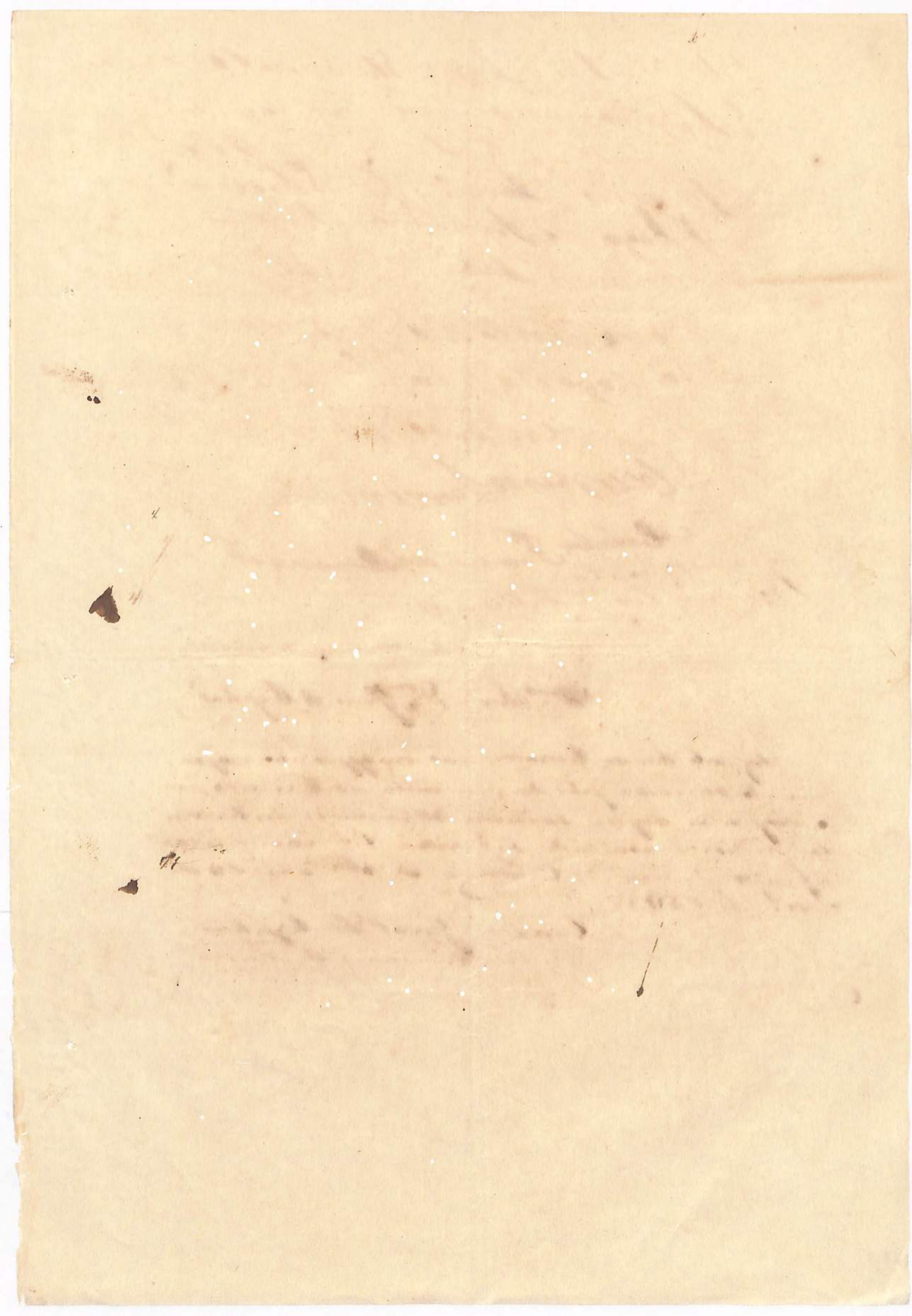
1 anno — 15 4300
 7 mezes — 84 925
 27 dias — 14134
 Prémios 254359
 Capital 854250
 110,509

N.º 1 (Sella) 1608
 Q.º. Couto e sescentos e seis
 M.º. José de Dezembro
 de 1857
 Ramos

Devo que pagar ao Sr. João Antonio de Andrade
 a quantia de oitenta e cinco mil ducados e cinquenta rs.
 pressuente de dr.º de empréstimo que o dito Sr. me
 emprestou em moeda corrente pagando-me 6%
 a l'vao de um anjo por cento annuo cuja quan-
 tia de dr.º de 854250 pagar ao dito Sr. ou quem
 este me apresentar em qual quer o l'vao que
 o mesmo Sr. perceber do seu dr.º porq. que assim
 tratar nos a por este ser o nosso trato não porer
 duvida tanto em Juizo como em particular e pa-
 ra cuja satisfacção obrigo os meus bens futuros
 presentes e por assim termos tratado passo por
 Monte Credito promissario e signado
 de Santo Amaro 5.º de Junho de 1857
 Francisco Lourenço de Medeiros
 Como Test. perante Francisco Lourenço
 Guimarães

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above named matter. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the investigation. I have been very anxious to see that the matter was properly handled, and I have no doubt that the result was the best that could be expected under the circumstances. I have no objection to your making such use of the facts as you may see fit, but I would not wish you to make any statement which might be construed as an admission of guilt on the part of the individual named. I am, Sir, very respectfully,
 Yours, J. M. Smith





Received of the Treasurer of the
City of New York the sum of

Signat d'una comissió de senyors de la
 real Audiencia de Valencia, a 10 de Mayo de
 1753.

Received of the Treasurer of the
County of ... the sum of ...

João de Deus da Silva

João de Deus da Silva

João de Deus da Silva

João de Deus da Silva

João de Deus da Silva

João de Deus da Silva

João de Deus da Silva

João de Deus da Silva

João de Deus da Silva

João de Deus da Silva

João de Deus da Silva

João de Deus da Silva

João de Deus da Silva

João de Deus da Silva

João de Deus da Silva

João de Deus da Silva

João de Deus da Silva

João de Deus da Silva

João de Deus da Silva

João de Deus da Silva

João de Deus da Silva

João de Deus da Silva

João de Deus da Silva

João de Deus da Silva

João de Deus da Silva

João de Deus da Silva

João de Deus da Silva

João de Deus da Silva

João de Deus da Silva

João de Deus da Silva

João de Deus da Silva

Francisco Saucos de Theodoro Junior
Alago de Santa Ana Roza de Jozas
Francisco Saucos de Theodoro Junior

Jose Antonio Duarte
 A cargo de Fran^{co}. Jose Rodriguez
 Jose Antonio Duarte
 Crescim Lorenzo de Medeiros

Camilla Francis de Lencastre
Commodore's daughter
Francis Louis de Lencastre

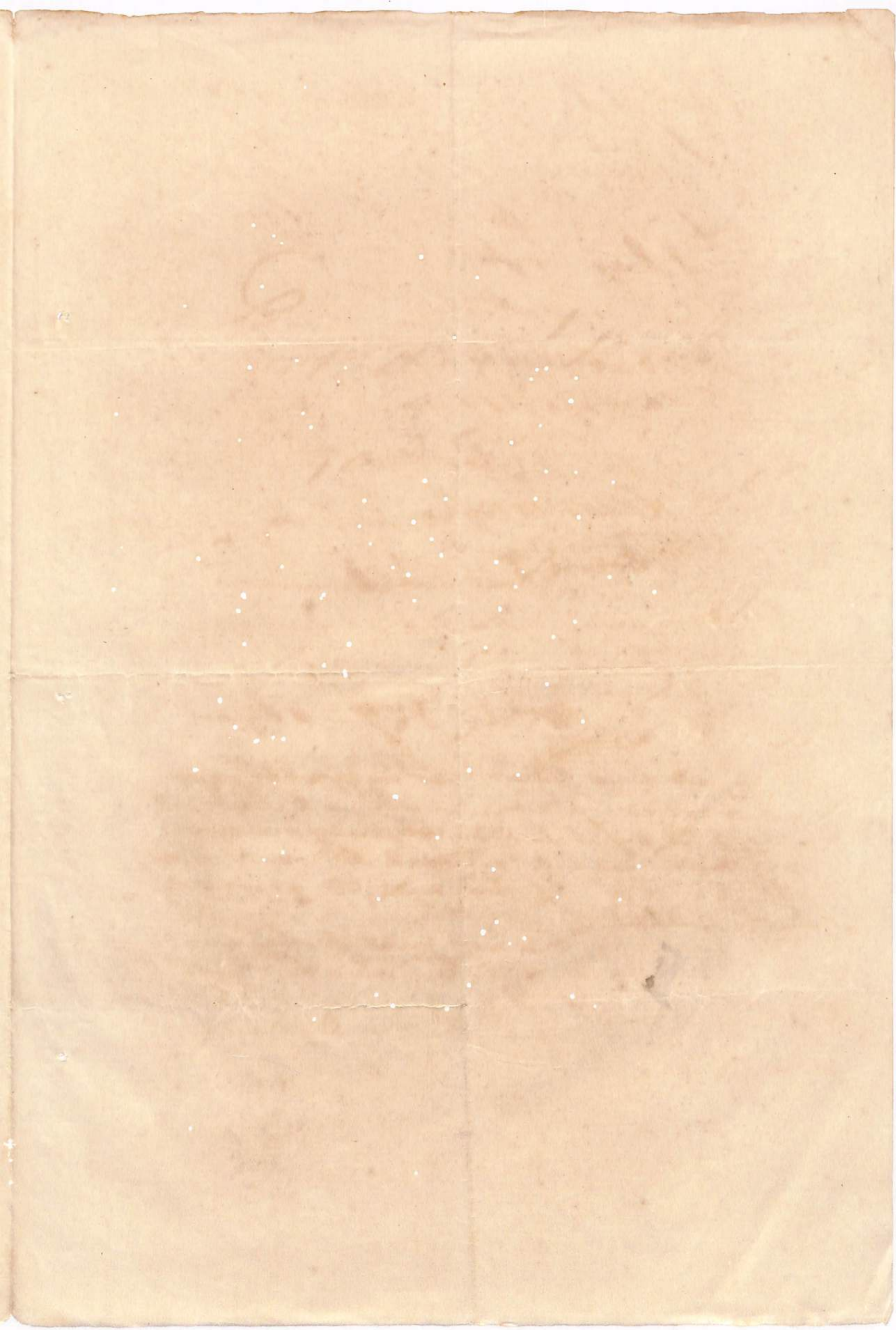
Mrs. Lunt. Don Juan & Ophelia

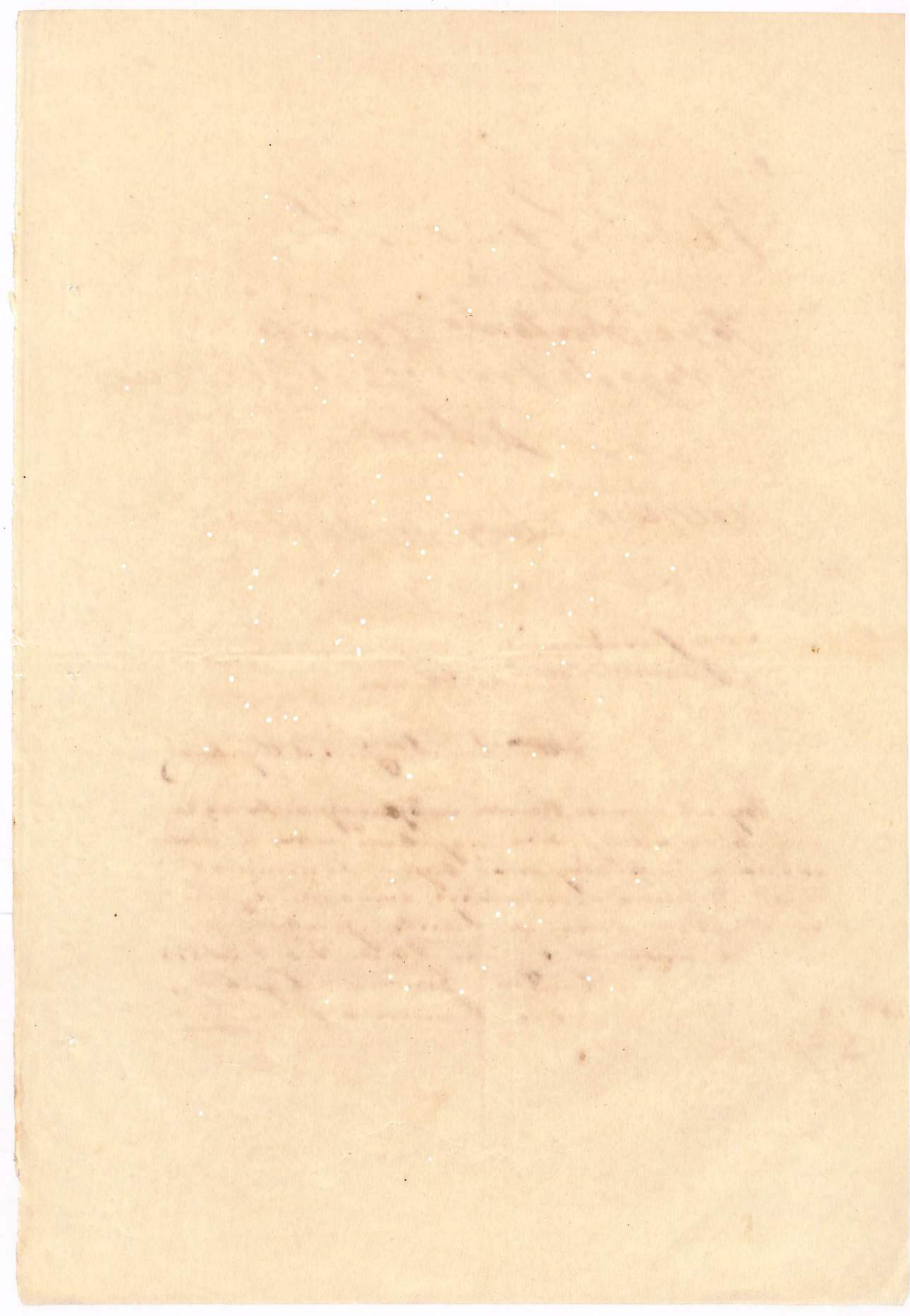
Poranto dimes curados, não meggrenho agra-
gamente da vida passada, unvista do Brazil jun-
to, vnguentos supra do incontinente, unais interva-
dos maiores; com tudo aqumã B. como achar
de Jovite ijatira. Cidada de São Jov 10 de
Fev. de 1808

Amador José da Cunha
João Francisco da Silva

Re. 1847
Lange

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]





Wm. L. G. & Co.

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side.]

1875

at the first of the year.

1890

[Faint, mostly illegible handwritten text at the top of the page, possibly a header or address.]

[Large block of dense, mostly illegible handwritten text in the middle of the page, containing several lines of script.]

[Handwritten signature and date at the bottom of the page.]
a rogo de Jose Antonio da Silva
14 de Dezembro
de 1857.
Jose Antonio da Silva

Mm.º Sr. Juiz Municipal d'Orphão
Dezemos nos Indeiros abais a seguintes
e adivida q' o credor alaga he egata
Francisco Loure.º de Macieiro Junior
A Roga de Santa Anna Rosa de Jesus
Francisco Loure.º de Macieiro Junior
Joze Antonio Duarte
A Roga de Fran.º Joze Rodriguez
Joze Antonio Duarte

Arripim Lorenzo de Medeiros

Camila Francisca da Conceição
Como Inventariante
Francisco Loure.º de Macieiro

Mm.º Sr. Juiz d'Orphão

Reporte de mais Arripim não pagando a pa-
gamento da divida perdida naquelle tempo, em vista
do credito junto, e reportes supra de inventario e
mais Arripimados, e maiores; e comtudo a ju-
ri.º B.S. como se achar de direito injustica.

Cidade de S. João 15 de Fev. de 1858

Atestado Juiz d'Orphão
João Francisco de Souza

Na 14.
Souza

Delia

129

B. 9. Cento e sessenta r. lidade
 São José 4 de Dezembro
 de 1857

James

Devo que pagarei ao Sr. Jose Antonio de Andrade
 a quantia de vinte mil r. cuja quantia de 20000 r. he de
 que o dito Sr. me emprestou em moeda corrente pagando
 Me em atrezentos r. e as mais da fatura de
 a deaseis Mezerum sem q. a este nosso trato ponha duvida tan-
 to em geral como em particular e para cuja liqui-
 dacao obrigo os meus bens ~~para~~ a vida e poraver e debey
 os mais bem amparados e por este for o nosso trato e por
 sem termos tratado o mesmo operante credito por
 mim feito e signado

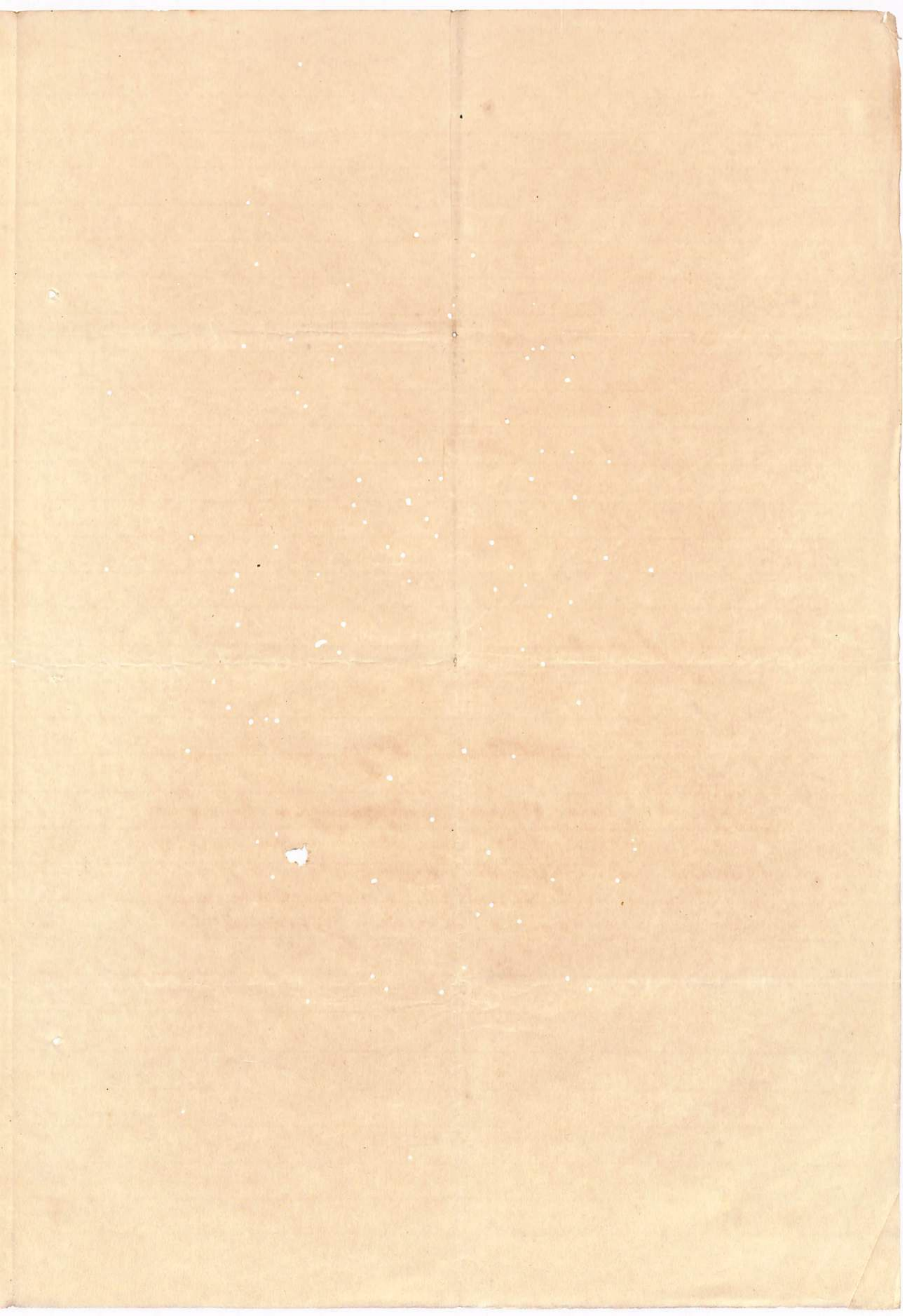
Caldas da Imperatriz São de Abril de 1850

Francisco Lorenzo de Madrid

Dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the matter of the
estate of the late John Smith, deceased, and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper
authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. B. Smith

Very truly yours,
J. B. Smith

Enclosed for you are the papers relating to the estate of the late John Smith, deceased, as requested in your letter of the 10th inst. I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. B. Smith



Por
M^{me} Sr^{te} Juiz de Orphãos

Dezemos no herdador abençoado agra-
dos que consentamos

Joze Antonio Duarte

Arço de Faustina Rosa de Souza
Joze Antonio Duarte

Cruzim Lourenço de Medeiros

Arço de Faustina Rosa de Souza
Joze Antonio Duarte
Cruzim Lourenço de Medeiros
Camila Francisca da Conceição

M^{me} Sr^{te} Juiz de Orphãos

Por parte de... Cuidado não... aquidã
rito; salvo por... Orphãos, rei-
qualdade... Cuidado de...
23 de Janeiro de 1858

Re. 14^o
Souza

Camila Francisca da Conceição
Joze Antonio Duarte

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Let the children be
in the garden of the Lord

And let them be
in the garden of the Lord

And let them be
in the garden of the Lord

Observe the fruit of the tree
And let them be in the garden of the Lord

And let them be in the garden of the Lord
And let them be in the garden of the Lord

M^{me} Lox Dor fuit de Dyphreor

[illegible]

John Deane

C. D. M^{ce}

Jose Antonio Duarte

M^{mo} Sr. D. Joao de Ophias
Demos nos herdeiros abaixo assignados
que Conçentimos

Como emontante

Francisco Loure^{co} de Medeiros
Azoço de Faustina Rosa de Jesus
Francisco Loure^{co} de Medeiros

Crispim Lourenço de Medeiros
Azoço de Francisco José Rodriguez
Francisco Lourenço de Medeiros
Camila Francisca da Conceição

M^{mo} Sr. D. Joao de Ophias

Porante Simão Candeal, meu amigo e amigo
rêta; salta porim o interesse do Ophias
naquella de Papantilha. Cidada de São
João 23 de Janeiro de 858

Obcurado fural do Ophias
João Francisco de Souza

Re. M^o.
Souza

For the purpose of
the following

It is the duty of
the Government
to provide for the
education of the
people of the
United States
and to see that
the same is
properly
administered.

The following
are the names of the
persons who have
been appointed
to the various
positions in the
Department of
Education.

18th Nov 1841

My dear Mr. Taylor
I have the pleasure to inform you
that the subscription for the
new edition of the book is now
closed.

The total amount of the
subscription is £1000 and
the book will be published
in the month of January
next. I have the pleasure to
inform you that the book is
now in the hands of the
printer and will be ready
for sale in a few days.

I am, Sir, very
truly
Yours
J. Taylor

Almo. Sr. D. Jos. dos Ophatos

Dis Francisco José Rodrigues p. cat. de sua
mulher Maria Fran. de Medeiros morador no dis-
trito da Freguesia de S. Mauro de Cubatão que no
inventario que foy feito quiz se procede ao falecimento
de sua sogra Saudinha Rosa de Jesus e de qual ha
inventarios em ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ Francisco
Lourenço de Medeiros e em simplicante pedir que
em sua legitima se lancem os bens seguintes a parte
que haiver de lhe tocar seg. no sitio que tem cento
e cinquenta braças de frente e que com o resto dos
serviços maiores e de invencibilidade do Corador
Fidal dos Ophatos se apuram esta assento do inven-
tario para ser atendida na occasião de proceder se
a partilha p. tanto

Ja V. Sa. Medeira como requer
do que E. B. M.^{ce}

Arço de Fran. José Rodrigues.

José Maria de Chir.

Requerendo os interessados maiores, do Corador Fidal
e apparece-se. 22 de Fev.º de 1858.
Silva de Azevedo

M^{ma} Jos Dor Juis de Ouphaos
Doramos nos herdeiros abaixo a signados
que. Concer timos
Como inventariante
Francisco Mour, de Medeiros
Jose Ant. Duarte
Arogo de Faustina? Rose de Jous
Francisco Lourenço de Medeiros

Erupim Lourenço de Medeiros
Camila Francisca da Conceição

M^{ma} Jos Dor Juis de Ouphaos
Por parte do mesmo Curador, nas mesmas condições
reitas, sobre os interesses do Ouphaos, original-
mente daquella. Cidada de São José
23 de Fevereiro de 1858

João Francisco de Souza

Re. 141.
Souza

20

18th Nov 1808

My dear Sir

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 11th inst.

in relation to the above mentioned subject.

I am sorry to hear that you are not well.

I am, Sir, very respectfully,

Your obedient servant,

J. M. Smith

Esq.

10, Downing Street

London

Wm. Smith

10, Downing Street

London

Wm. Smith

10, Downing Street

London

Handwritten text, likely a title or header, possibly mentioning "L'Esprit de la..."

Handwritten text, possibly a list or a series of short paragraphs.

Handwritten text, possibly a list or a series of short paragraphs.

Handwritten text, possibly a list or a series of short paragraphs.

Almo J. de J. de Orpheos

Diz Faustina Rosa de Jesus moradores no distrito da Freguesia de Santo Amaro do Lubato que no inventario que por este furo se procede pelo falecimento de sua mae Faustina Rosa de Jesus e do qual he inventariante o pai da Supp.^a Francisco de Jesus de Medeiros vem a supp.^a pedir que em sua legitima e sã parte de sua herança que a Supp.^a que se ha de sua parte quinham no Estado de sua parte de terra no sitio de Giron dos em luctado ao pai da Supp.^a pelo lado do sul e que com os postos dos co herdeiros maiores e de menor herança do Curador Geral dos Orpheos se pence esta a os autos do inventario para ser extendido nas bozias de por se dar a parte por tanto

Com as representas de entrega J. de J. de Medeiros
do Curador Geral, apparece. Como requer do que
Mey. 22 de Fev. de 1858.

J. de J. de Medeiros

C. de J. de Medeiros

Arojo de Faustina Rosa de Jesus Francisco
Lourinho de Medeiros

M^{ma} Sr^a D^{na} Juiz do Ophias
Dezemos nos herdeiros abaixo a signados
que concordamos

Como inventariança

Francisco Lourenço de Medeiros

Joze Ant^o Duarte

Arrogo de Fran^{co} Joze Rodrigues

Francisco Lou^{co} de Medeiros

Crispim Lourenço de Medeiros

Carolina Francisca da Conceição

M^{ma} Sr^a D^{na} Juiz do Ophias

Dezemos de mais herdeiros, não mencionados a seguir
reitos, salvo porim os interiores do Ophias, não
qualquer Papantilha. Cidade de São

Joze 23 de Fevereiro de 1858

Ministerio Geral do Ophias

Joze Francisco de Souza

R^a 1111

Souza

apostado e assinado
em 23 de Fevereiro de 1858
Joze

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely a letter or document fragment.]

Off. mo Joz. Jos. Luis de Orybeos

Diz Camilla Francisca da Conceição moradora no
lugar de Santo Amaro da Freguesia de Cubatão
que no inventario que por este Juizo se procede a
lo faliimento de sua mãe Faustina Rosa de Souza
e do qual he inventariante seu pai Francisco Lou-
renço da Melloiros vem a Suppl. pedir que em sua
legitimidade de herdeira e de seu direito de parte no be-
crasso por lo Joz. moze em sua herança de terra no ori-
ginal que se encontra pelo lado do lado com terra de
herdeiros da finada Suppl. suas a 40 e pelo
lado com Maria Catarina e sua com o parte de
os herdeiros maiores e de herdeiros do Curador
Geral dos Orybeos sua parte esta aos autos
do inventario para ser atendida no Exato
de por se dar a parte - - por tanto

Camilla Francisca da Conceição
tudo mais, e da lei
rador Geral, appaço ad
aos autos Off. 22 Como requer do que
da Freguesia de 1838.

Camilla Francisca da Conceição

Camilla Francisca da Conceição

M^{ma} For Dos Foy de Ophias
Dezemos nos herdeiros, abaixo assignados
que consentimos

Como inventariante

Francisco Lourenço de Medeiros

Joze Ant^o Duarte

Arrogo de Ventura Rosa de Jesus

Francisco Lourenço de Medeiros

Arrogo de Francisco Joze Rodrigues

Francisco Lourenço de Medeiros

Luizpin Lourenço de Medeiros

M^{ma} For Dos Foy de Ophias

Por parte e em nome da Curadoria nos maiores e
poucos netos, da dita pessoa inventariante dos
Ophias, assignados e assignatella.

Ordem de Ophias 23 de Fevereiro
de 1858

Curador Geral dos Ophias

Joze Francisco de Souza

Re. 115.

(Signature)

Mmo Sr. D. Jui de Ophias
Seremos nos herdeiros a baixo a signados
que Conventimos

Como inventariante

Francisco Lourenço de Medeiros

Jose Ant. Duarte

Brig. de Faustina Rosa de Souza

Jose Ant. Duarte

Brig. de Francisco Jose Rodriguez

Francisco Lourenço de Medeiros
Camila Francisca da Conceição

Mmo Sr. D. Jui de Ophias

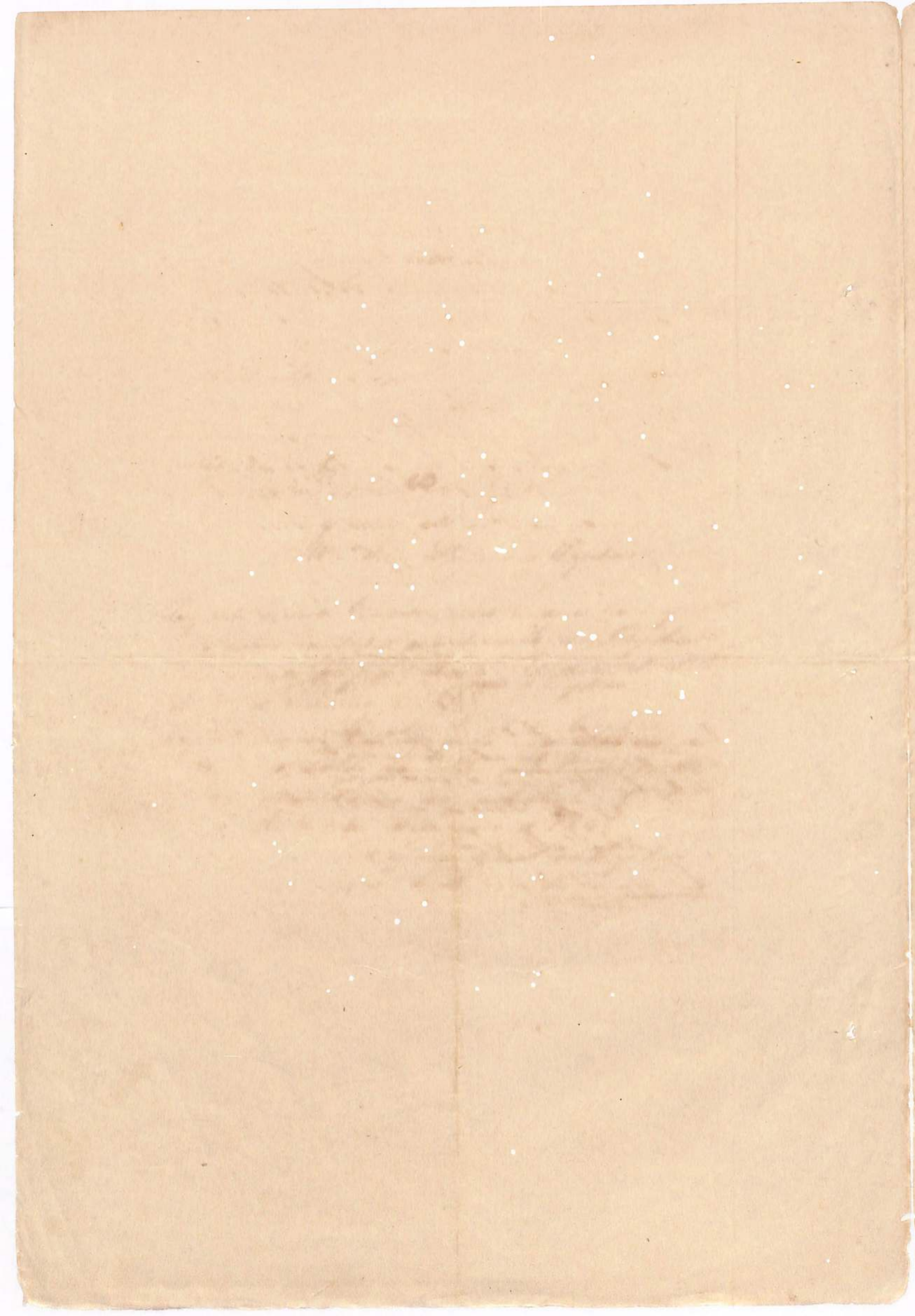
Por parte de meus Curados, não meparelha cingido
retro, salvo comtudo eminteresses do Ophias
saignalando representilha. Cidade de São
João 23 de Fevereiro de 1808

Curador Geral do Ophias

João Francisco de Souza

Re. 114.

Souza



Mmo Sr. M. J. de Sousa

Mir Francisco Lourenço de Medeiros Junior, por si como co-herdeiro de sua finada mãe Fátima Flora de Jesus, como cessionario do quinto do co-herdeiro Fernando Antonio de Medeiros, como procurador de bandido Lourenço de Medeiros, que estando-se neste Juizo procedendo ao inventario e partilha dos bens do casal de sua d. finada mãe, vem o Supp.^{te} pedir p.^o ao seu quinto propriamente dito — a parte que lhe possa caber no terreno pardo João, e as terras que lhe possam tocar no sitio de vivenda na estrema do Norte a conterter com terras de Joazeiro Guimaraes; p.^o o quinto do cedente Fernando, tambem a parte que lhe possa caber no d. terreno pardo João, e no m.^o sitio em seguida das que parte o Supp.^{te}; e p.^o o quinto de bandido do resto do valor do referido terreno pardo João. Queira o m.^o Supp.^{te} a V. S., siron-se mandar responder os interveutores maiores, e por ultimo o Curador Geral das Orfas, depois do que se apparece nos autos do inventario p.^o ser attendido no partilha.

Com resposta dos m.^o J. a V. S. que annuo a hoje de desfruct. terpeadas encerradas, e do Curador Geral de Orphãos, apparece no acta de lito. J. M. de S.
Moi 22 de Fevereiro de 1858

Ante o Juiz

João de Deus

M^{me} Sr. Dorcas de Oryphas

Dizemos nos herdeiros a boizo a signados
que Conventimos
Como inconstante

Francisco Lourenço de Medeiros

Jose Ant^o Duarte

Arago de Faustina Rosa de Jesus

Francisco Lourenço de Medeiros

Arago de Francisco Jose Rodriguez

Francisco Lourenço de Medeiros

Luiz Antonio Lourenço de Medeiros

Camila Francisca da Conceição

M^{me} Sr. Dorcas de Oryphas

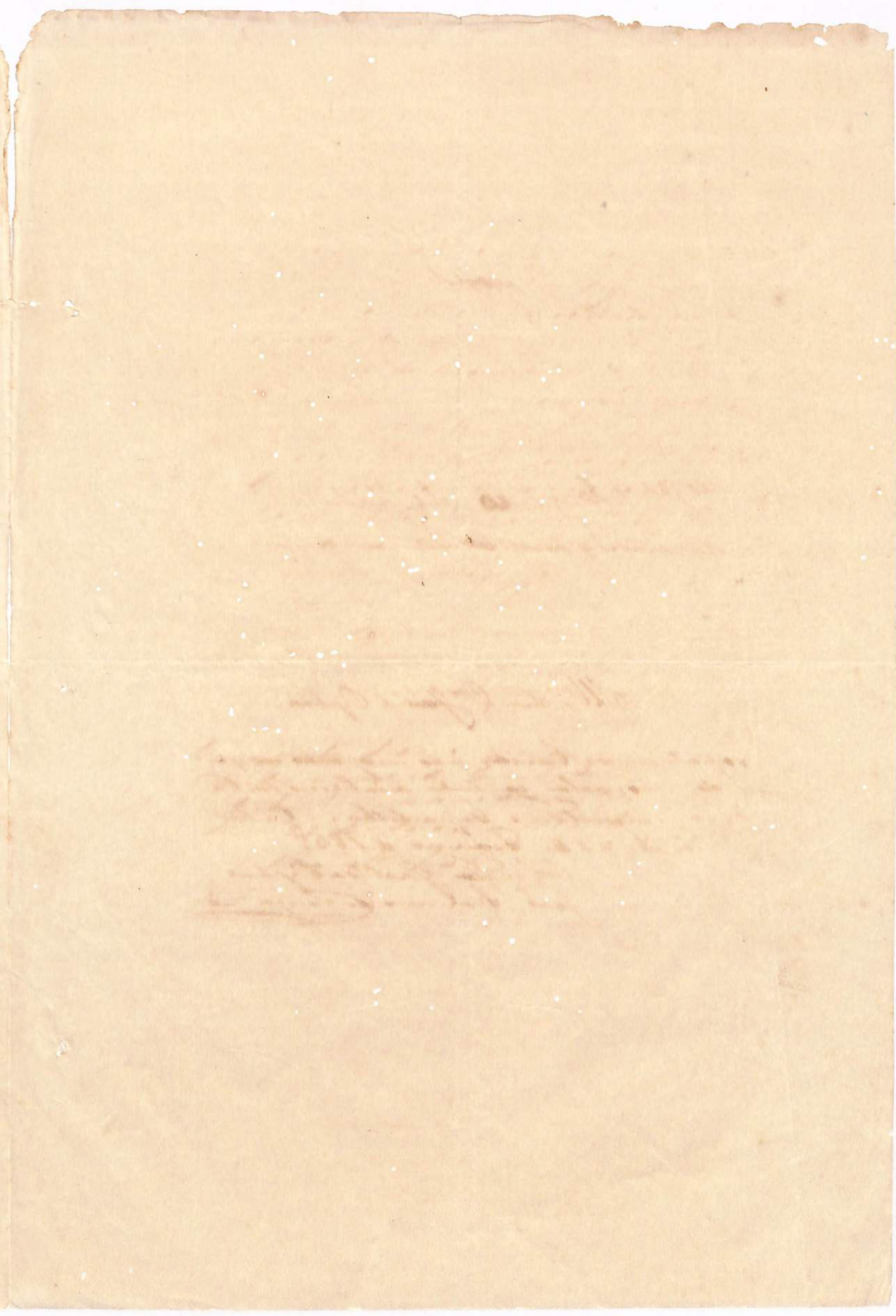
Por parte dos herdeiros, não mudando o corpo
vindo o outro; e sobre a natureza e interesse da O-
ryphas, e a natureza da partilha. Cuidado
de São João 23 de Fevereiro de 1858.

Curador Geral da Oryphas

João Francisco de Souza

Re. M^{me}

Souza



Partilha nos bens descriptos e avaliados no inventario do
 Barão da falcida Faustina Rosa de Jesus, seu marido
 Francisco Lourenço de Medeiros, inventariante

+ Sobre um obra	128000
+ Terras " "	48240
+ Moinhos	94280
+ Serventes	500000
+ Cercados	3000000
+ Flax	16691250
+ Monte menor	4:4941770
+ Divida passiva	3461018
+ Monte partivel	4:4481752
+ Mucaco?	2:2241376
+ Liquidos para os herdeiros	2:2241376
Legitima a cada um dos herdeiros filhos	2471152
Legitima a cada um dos 8 herdeiros netos	
Filhos da falcida herdeira Felicidade	491430
+ Pagam ^{to} a divida passiva	
+ Morallas de Curato Fran ^{co} em n.º 11 af 20	2721850
+ Junta de Novilhas " " 8 " "	400000
+ Garra da terra do inventariante	38168
Pagamento	3461018
+ Pagam ^{to} a mucaco do inventar ^{te}	
+ Sobre o sobre em n.º 1 af 20	128000
+ Os Marquizes " " 2 " "	28000
+ Os Curados " " 3 " "	1640
+ Os Foneces " " 4 " "	11600
+ Os Haissa " " 5 " "	31000
+ Os Moura " " 6 " "	14280
+ Os Barros " " 7 " "	51000
+ Os Cavallos " " 9 " "	164000
+ Os Dito " " 10 " "	141000
	551520

Nem dominando

551520

+ Escravo Criolo de nome João em n.º 13 af 20. 900000

+ Offito de José de n.º 14. 800000

+ 100 Braças de terras defr. das den.º 15 af 20

v. confrontando pelo norte com terras q

vão ser lançadas ao herdeiro Fernando, e

pelo sul com terras q serão lançadas ao herde-

iro Faustina, a 3000 rios abraça

300000

+ 42½ Braças de terras defr. em n.º 17 af 20 634750

+ Alvara de Venda

19. 25. 500000

+ Alvará de faro far. de 10 de 1000 e 1000 de

de n.º 20 af 20

120000

Summa 2.2891240

Moradia 22241376

Toma por levar de mais, adivida propicia 641894

aguantia de 3:168 rios, ao herdeiro Camilla, 17412

rios, ao herdeiro Maria 22152 rios, ao herdeiro

João 22152 rios.

+ Pagam. ao herdeiro Fernando e ao herdeiro

+ 25 Braças de terras defr. das den.º 15 af 20 v.

retornando pelo norte com terras q serão

lançadas ao herdeiro Francisco de Medeiros,

e pelo sul com terras q serão lançadas ao

moradia de inv. a 3000 rios abraça

300000

+ Alvará de Escravo Criolo de nome João,

em n.º 12 af 20

1421152

Legitimado 2471152

+ Pagam. ao herdeiro José Antonio Duarte

+ 45 Braças de terras defr. das den.º 16 af 20 v.

retornando pelo norte com terras ao her-

deiro de José Joaquim Soares, e pelo norte

com terras que serão lançadas ao herdeiro Fran-

co José, a 3000 rios abraça

225000

Nem demandando 225000
+ Havra' do inventariante 220152
Legitima 2471152

+ Pagam^{to} a herde^{ra} bandido Lou^{co} de M^{de}
+ No Valler do escravo crioulo anome Joao, em n^o
12 af^{os} 225000
+ No Valler do escravo crioulo anome Francis
co, em n^o 11 af^{os} 300000

Legitima 2471152
+ Pagam^{to} a herde^{ra} Maria, band^{to} em Lou^{co} de M^{de}
+ 45 Bracos de terras deff^{as} das den^{as} 16 af^{os} 20 r.
estremando pelo l^{te} com terras q^{ue} forao
lançadas a herde^{ra} Simiao de M^{de}
e pelo l^{te} com terras de Mariano Ant^o
nio da Silva, a 300 r^{es} abruco 225000

+ Havra' do inventariante 220152
Legitima 2471152

+ Pagam^{to} a herde^{ra} Faustina Rosa d^o Jesus
+ 50 Bracos de terras deff^{as} das den^{as} 18 af^{os} 20 r.
estremando pelo m^{te} com terras q^{ue} forao
lançadas a meação do inventariante e pelo
l^{te} com terras q^{ue} seao lançar a herde^{ra}
Crispim de M^{de} de M^{de}, a 300 r^{es} abruco 150000

+ No Valler do escravo crioulo anome Joao, em
n^o 12 af^{os} 225000
Legitima 2471152

+ Pagam^{to} a herde^{ra} Camilla Rosa d^o Jesus
+ 45 Bracos de terras deff^{as} em n^o 18 af^{os} 20 r. 225000
+ Havra' do inventariante 170112

+ No Valler do escravo crioulo anome Joao, em
n^o 12 af^{os} 225000
Legitima 2471152

+ Pagam^{to} aherdi^o Crispim Lou^{es} d' Medr^o

+ 50 Braças de terras de fr^o das dent^o 15 af^os

v. estimando pelo norte com terras que
forão lançadas aherdi^o Faustina, e
pelo sul com terras que servão lançar
aherdi^o neta Cicadia, a 3^o m^o e ab^o 150^o m^o

+ Novall^o do escravo Criolo de nome

João, em n^o 12 af^o

931152

Legitim^a 2471152

+ Pagam^{to} aherdi^o Fruct^o M^o de Medeiros

+ 25 Braças de terras de fr^o das dent^o 15 af^os

v. estimando pelo norte com terras de

Manuel Pereira Maciel, pelo sul com

terras que forão lançadas aherdi^o

Fernando Ant^o de Medeiros, a 3^o m^o e ab^o 354^o m^o

+ Novall^o do escravo Criolo de nome João

em n^o 12 af^o

Legitim^a 2471152

+ Pagam^{to} aherdi^o neta Cicadia

+ 10 Braças de terras de fr^o das dent^o 15 af^os

v. estimando pelo norte com terras

que forão lançadas aherdi^o Crispim, e

pelo sul com terras que servão lan-

çar aherdi^o Maria sua irmã a

300 m^o

301152

+ Novall^o do escravo Fran^{co}, em n^o 12 af^o

1911530

Legitim^a 4911530

+ Pagam^{to} aherdi^o neta Maria

+ 10 Braças de terras de fr^o das dent^o 15 af^os

v. estimando pelo norte com ter-

ras que forão lançadas aherdi^o Cic-

adia sua irmã, pelo sul com terras

que servão lançar aherdi^o Francisco

de irmao, a 300 m^o e abraço

3011530

Nem bonnando

301100

+ Novaller de escravo de nome Fran^{co}, em n.º 11 af 20

191430

Ligilima

491430

+ Pagam^{to} ao herdi. nullo Francisco

+ 10. Pracas de terras de f.º das ann.º 15 af 20 v. e.
estremando pelo norte com terras que foram
lançadas ao herdeiro Maria sua irmã, e pelo
sul com terras que foram lançadas ao herdeiro
Clementino, sua irmã, a 3000 reis abracá

301100

+ Novaller de escravo de nome Fran^{co}, em n.º 11 af 20

191430

Ligilima

491430

+ Pagam^{to} ao herdi. nullo Clementino

+ 10. Pracas de terras de f.º das ann.º 15 af 20 v. e.
estremando pelo norte com terras que foram lan-
çadas ao herdeiro Francisco sua irmã, e pelo
sul com terras que foram lançadas ao herdeiro
João sua irmã, a 3000 reis abracá

301100

+ Novaller de escravo de nome Fran^{co}, em n.º 11 af 20

191430

Ligilima

491430

+ Pagam^{to} ao herdi. nullo João

+ 10. Pracas de terras de f.º das ann.º 15 af 20 v. e.
estremando pelo norte com terras que foram
lançadas ao herdeiro Clementino sua irmã,
e pelo sul com terras de Fran^{co} José Rodrigues
a 3000 reis abracá

301100

+ Novaller de escravo de nome Fran^{co}, em n.º 11 af 20

191430

Thos. de Aguiar

Ligilima

491430

Lance-se. 1.º de 5 de
Março de 1858

Thos. de Aguiar

Mansueto de Aguiar
José Antônio da Silva

1000
1000
1000

1000
1000
1000

1000
1000
1000

1000
1000
1000

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting, possibly a signature or date.]

[Faint, illegible handwriting at the bottom left.]

[Faint, illegible handwriting at the bottom right.]